Carlos Camilo Góes Capiberibe Governador Doralice Nascimento de Souza vice-Governadora



Macapá-Amapá
02 de Maio de 2014 - Sexta feira
Circulação: 02.05.2014 às 17:30h

Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas

Nº 5703

Diario Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2101 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XXIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21474-SEFAZ, e

Considerando o que dispoem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

 Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 112/11, alterado pelo Protocolo ICMS 17, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1° O art. 9°, do Anexo XXIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A sistemática definida no caput, do art. 1º, deste Anexo, se aplica aos produtos abaixo relacionados:

пем	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
ı	8421.21.00	Aparelhos para filtrar ou depurar água - depura- dores de água, exceto os elétricos e os indicados no nem 1.1	34,19	17%	50,36%	42,27%	55,21%
1.1	8421.21.00	Aparelhos para filtrar ou depurar água - Filtros de barro	56,89	17%	75.79%	66,34%	81,46%
2	8421.39.30	Concentradores de oxigê- nio por depuração do ar, com capacidade de saida inferior ou igual a 6 litros por minuto		17%	59,24%	50,68%	64,38%

3	8423.10.00	Balanças para pessoas, incluídas as balanças para bebés; balanças de uso doméstico	51,84	17%	70,13%	60,99%	75,62%
4	8424,20.00	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	79,76	17%	101,42%	90,59%	107,92%
5	8424,30,10 8424,30,90 8424,90,90	Máquinas e aparelhos de jato de água e vapor e aparelhos de jato semelhantes e auas partes, exceto lavadoras de alta pressão.	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
6	8443.12.00	Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, dos upos utilizados em escritórios, alimentados por folhas de formaco não superior a 22cm x 36cm, quar do não dobradas	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
7	8467	Perramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não elétrico) incorporado, de uso manual, exceto os produtos de uso agrícola	42,12	17%	59.24%	50,68%	64,38%
8	8468.10.00 8468.90.10	Maçaricos de uso manual e suas partes	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
9	8468.20.00 8468.90.90	Máquinas e aparelhos a gás e suas partes	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
10	8515.1	Máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca	42,12	17%	59.24%	50,68%	64,38%
11	8515.2	Máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
12	8515.90	Partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca da posição 8515.1, e de mâquinas e aparelhos para soldar metals por resistenda da posição 8515.2 - Exceto dos produtos destinados à construção civil	39,00	17%	\$3,7 <i>5</i> %	47,37%	60,77%
13	8425	Talhas, cadernais e moitões	37,00	17%	53,51%	45.25%	59,46%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2102 DE OZ DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com colchoaria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe Governador Doralice Nascimento de Souza vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes(interina) Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro

Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos

Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira Policia Militar: Cel. PM Aclemildo Barbosa dos Santos

Policia Civil: Tito Guimarães Neto Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

Policia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina) Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)

Cultura: Eury Salles Farias

Comunicação: Carlos Henrique Schmidt

Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima

Educação: Elda Gomes Araújo Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar

Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho

Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo Planejamento: José Ramalho de Oliveira

Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes

Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino) Setrap: Laura Salime Hage de Souza

Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito

Turismo: Richard Madureira da Silva

Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe Secretaria de Governo: Juliano del Castilo Silva

Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira

Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino) SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza

EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro Iapen: Nixon Kenedy Monteiro

Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa

Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás

IEPA: Augusto de Oliveira Júnior IPEM: Nilson José Pereira dos Santos

Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes

Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)

Pescap: João Bosco Alfaia Dias Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior

RDM: Juliana Alves Coutinho

Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires

IMAP: Sônia Solange Martins Maciel IEF: Ana Margarida Castro Euler UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Foria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21483-SEFAZ. e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998:

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 56/11, alterado pelo Protocolo ICMS 11, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º, do Anexo XV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

> 'Art. 8° A sistemática definida no caput do art. 1°, deste Anexo, se aplica aos produtos abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO .	NCM/SH	% MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
1	Suportes para camas (somiés), inclusive "Box"	9404.10.00	143,06	17%	172,34%	157,70%	181,13%
2	Colchões	9404.2	76,87	17%	98,18%	87,52%	104,57%
3	Travesseiros, pillow e protetores de colchões	9404.90.00	83,54	17%	105,65%	94,60%	112,29%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, OZ de maio de 2014

QUIMA GÓES CAPIBERIBE

DECRETO Nº 2103 DE O2 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XVIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com material de limpeza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21475-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 58/11, alterado pelo Protocolo ICMS 12, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014 e Diário Oficial da União, de 09 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1° Os itens 5, 6, 9, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 29, 32, 34 e 35 do art. 8°, do Anexo XVIII, do Decreto n° 2269, de 24 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NBM/SH	% MVA -	ALIQ.	% MVA AJUSTADA ORIGEM	% MVA AJUSTADA ORIGEM	% MVA AJUSTADA ORIGEM	
	`				7%	12%	4%	
5	Detergentes liquidos, ex- ceto para lavar roupa	3402.20.00	21	17%	35,58%	28,29%	39,95%	
6	Outros agentes orgánicos de supericie (exceto anbões); preparações tensoativas, preparações tensoativas, preparações navaliares para lavagem (incluidas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto as da posição 34.01 e os produtos descritos nos itens 4, 5 e 5.1	3402	24	17%	38,94%	31,47%	43,42%	
				,		r	······	
9	Facilitadores e goma para passar roupa	3505.10.00 3506.91.20 3809.91.90 3905.12.00	71	17%	91.60%	81,30%	97,78%	
14	Alcool etilico para limpeza	2207	31	17%	46,78%	38,89%	51,52%	
15	Oleo para conservação e limpeza de móveis e outros artigos de madeira	2710.12.90	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%	
16	Dicloro estabilizado; ácido tricloroisocianú- rico; hipocloritos, hipo- ciorito de cálcio comer- cial, cloritos, hipobromi- tos, nas formas liquida, sólida, gasosa, em tabletes pó, granulado,		46	17%	63,59%	54,80%	68,87%	

	pastilhas ou em tabletes e demais desinfetantes para uso em piscinas; cloradores flutuantes de quelquer tipo, tamanho ou composição	2933.69.19 3808.94					
18	cloreto de hidrogênio (ácido cloridrico) ácido clossulfúrico, em solu- ção aquesa	2806.10.20 2806.20.00	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
19	Limpador abrasivo e/ou soda cáustica em forma ou embalagem para uso direto de conteúdo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	2815	61	17%	80,40%	70,70%	86,22%
21	Floculantes clarificantes, decantadores à base de cioretos, oxicloretos, bidrocloretos, sulfatos de alumínio e outros sais de alumínio codos na forma liquida, granulada, em pó, pastilhas, tabletes, todos utilizados em píscinas e em embalagem de contendo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	2827.32.00 2827.49.21 2833.22.00 2924.1	55	17%	73,67%	64,34%	79,28%
23	Barrilha leve, carbonatos de sódio, carionato de calcio: hidrogeno carbonato de sódio ou bicarbonado de sódio: todos utilizados em piscnas e em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 kg	2836.20.10 2836.30.00 2836.50.00	53	17%	71,43%	62,22%	76,96%
26	Clarificante em embala- gem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros	2923.90.90	55	17%	73,67%	64,34%	79,28%
27	Controlador de metais em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 titros	2931.00.79 2931.90.79	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%
29	Limpa-bordas em emba- lagem de conteúdo igual ou inferior a 25 livros	3402.90.39	51	17%	69,19%	60.10%	74,65%
32	Algicidas; removedores de gordura e olcosidade, à base de sais, peróxido- sulfato de sódio ou potâssio; todos utiliza- dos em piscinas e em embalagens de conteudo igual ou inferior a 25 litros	2815.30.00 2842.10.90 2922.13 2923.90.90 3808.92 3808.93 3808.94 3808.99	60	17%	79,28%	69,64%	85,06%
34	Produtos para limpeza pesada em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	3824.90.49	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
35	Redutor de pH: produtos em solução aquesa ou não, de Acidos cloridricos, sulfínico, fosférico, e outros redutores de pH da posição 3824-90.79, todos utilizadas em piscinas e em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2806.10.20 2807.00.10 2809.20.1 3824.90.79	28	17%	43,42%	35,71%	48,05%

Art. 2º Ficam acrescentados os itens 5.1 e 41 ao art. 8º, do Anexo XVIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NBM/SH	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
5.1	Detergente liquido para lavar roupa	3402.20.00	28,00	17%	43,42%	35,71%	48,05%
41	Esponjas, esfregões, lu- vas e artefatos se- methantes para limpeza, polimento e usos se- melhantes, de ferro ou aço		69,43	12%	69,43%	69,43%	84,83%

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas nos itens 5.1 e 41, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadorias, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE

DECRETO Nº 2104 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XXI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre à substituição tributária nas operações com materiais elétricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21478-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

 Considerando o arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 113/11, alterado pelo Protocolo ICMS 13, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 10 e 23 do art. 5º, do Anexo XXI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

4							
ITEM	NCM/SH	descrição	ALIQ. INTERNA	MVA ORIGINAL %	MVA SUL/ SUDESTE	MVA N/NE	MVA ORIGEM 4%
10	8529.10.19	Outras antenas, exceto para telefones célulares, exceto as de uso automotivo	17%	46	63,59%	54,80%	68,87%
23	8544 7413.00.00 7605 7614	Fios, cabos (incluidos os cabos coa- xiais) e outros (ondutores, isolados ou não, para usos clêtricos (incluidos os de cobre ou alumnio, enverniza- dos ou oxidados anodicamente),	17%	36	52,39%	44,19%	57,30%
		mesmo com peças de conexão; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, cons- tituídos de fibras embainhadas indivi- dualmente, mesmo com condutores ele-					

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103 Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135 REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	D\$ 5 00
Exemplar Atrasado	
Centímetro Composto em Lauda Padrão	
Centímetro para Compor	
Página Exclusiva	
Proclama de Casamento	

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

1	1	tricos ou munidos				
1	l i	de peças de cone-				
	1 1	xão; cordas, cabos,		į į		
1	!	tranças e semelhan-				
ì		tes, de aluminio,				
-) l	não isolados para				1
1	i i	uso elétricos, exceto				l
1		os de uso automo-				
1	1 1	tivo	!			l

Art. 2º Fica acrescentado o item 35, ao art. 5º, do Anexo XXI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	ALIQ. INTERNA	MVA ORIGINAL %	MVA SUL/SUD ESTE	MVA N/NE	MVA ORIGEM 4%
35	8532	Condensadores, ele- tricos, fixos, variá- veis ou ajustáveis	17%	61	80,40%	70,70%	86,22%

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas nos itens 35, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadoria, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPEBEROSE

DECRETO Nº 2405 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21481-SEFAZ, e

 Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998:

Considerando, ainda, a oelebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 55/11, alterado pelo Protocolo ICMS 15, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1, 4, 5, 7, 38 e 52 do art. 9º, do Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

•								,
ĺ	ITEM	DESCRIÇÃO	исм/ѕн	% MVA Interna	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
	ı	Henna (embalagens de conteúdo igual ou inferior a 200g)	1211.90.90	51,00	17%	69,19%	60,10%	74,65%
	4	Peróxido de hidrogênio (embalagens de con- teùdo igual ou inferior a 500 mi	2847.00.00	51,00	1796	69,19%	60,10%	74,65%
	5	Soluções à base de acetona, em embala- gens de contrado igual ou inferior a 500 ml	2914.1	51,00	17%	69,19%	60.10 %	74,65%
	7	Oleos essenciais (dés- terpenados ou náol, incluidos os chamados comertos ou absolu- tos: reanioles; deor- resinas de extração: soluções concentradas de óteos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em cerás ou em matérias análogas, ob- tides por tertamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; sub- produtos terpénicos residuais da desterpe- nação dos óleos essenciais; águas dés- tidadas aromáticas e soluções aquosas de deos essenciais, em embalagena de con- teudo igual ou inferior a 500 mil	·	51,00	25%	87,24%	77,17%	93,28%
	38	Papel higiênico - folha dupla e tripla	4818.10.00	44,00	12%	44,00%	44,00%	48,65%

52	Escovas incluidas para denta	25		9603.21.00	33,35	12%	33,35%	33,35%	37,65%	
----	------------------------------------	----	--	------------	-------	-----	--------	--------	--------	--

Art. 2º Fica acrescentado o item 40.1 ao art. 9º, do Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	Descrição	NCM/SH	% MVA Interna	aliq. Interna	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
40.1	Toelhas de cozinha	4818.90.90	63,00	17%	82,64%	72,82%	88,53%

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 40.1, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadorias, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 5 do art. 9º, do Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, em virtude de exclusão de NCM/SH deste item, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art, 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, O2 de maio de 2014

CARLOS GAMILO GOES CAPIBERIDE

DECRETO Nº 2106 DE OZ DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XVII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21477-SEFAZ, e

Considerando o que dispoem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 57/11, alterado pelo Protocolo ICMS 14, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º, do Anexo XVII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° A sistemática definida no caput, do art. 1°, deste Anexo, se aplica aos produtos abaixo relacionados:

	,				%MVA	%MVA	%MVA
пем	исм	DESCRIÇÃO	%MVA INTERNA	ALIQ. INTERNA	AJUSTADA ORIGEM 7%	AJUSTADA ORIGEM 12%	AJUSTADA ORIGEM 4%
1	7321.11.00 7321.81.00 7321.90.00	Pogões de cozinha de uso doméstico e suas partes	38,98	17%	55,72%	47,35%	60,75%
2	8418.10.00	Combinações de refrige- radores e congeladores ("freezers"), munidos de portas exteriores separa- das	37, 54	17%	54,11%	45,83%	59,08%
3	8418.21.00	Refrigeradores do tipo domestico, de compres- são	34,49	17%	50,69%	42,59%	55,55%
4	8418.29.00	Outros refrigeradores do tipo doméstico	48,45	17%	66,34%	57,39%	71,70%
5	8418.30.00	Congeladores ("freezera") horizontals tipo area, de capacidade não superior a 800 litros	43.51	17%	58,56%	50,03%	63,67%
6	8418.40.00	Congeladores (freezera') verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros	40.84	17%	57,81%	49,32%	62,90%
7	8418.50.10 8418.50.90	Outros congeladores ("freezers")	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
8	8418.69.9	Mini Adega e similares	25,91	17%	41,08%	33,49%	45,63%
9	8418.69.99	Máquinas para produção de gelo	50,54	17%	68,68%	59,61%	74,12%
10	8418.99.00	Partes dos Refrigeradores Congeladores e Min Adegas, descritos nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11, 12, 13 e 14	40,84	1796	57,81%	49,32%	62,90%
11	8421.12	Secadoras de roupa de uso doméstico	27,59	17%	42,96%	35,28%	47,57%

		Outras secadoras de		,	т		,	, .						•		
12	8421.19.90	roupas e centrifugas para uso domestico	37,22	17%	53,75%	45.49%	58,71%		36	8504.3	Outros transformacores, exceto os produtos classificados nas posições	42,49	17%	59,66%	51,07%	64,81%
13	8418.69.31	Bebedouros refrigerados para água Partes das secadoras de	28,11	17%	43,54%	35,83%	48,18%		37	8504.40.10	8504.33.00 e 8504.34.00 Carregadores de acumuladores	58,46	17%	77,55%	68,01%	83,28%
14	8421.9	roupas e centrifugas de uso doméstico e dos aparelhos para filtrar ou depurar água, descritos nos nens 17, 18 e 19	27,85	17%	43,25%	35,55%	47,87%		38	8504.40.40	Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break")	36,26	17%	52,68%	44,47%	57,60%
15	8422.11.00	Máquinas de lavar louça do tipo doméstico e suas	41,96	17%	59,06%	50,51%	64,19%	1	39	8508	Aspiradores	34,13	17%	50,29%	42,21%	55,14%
	8422.90.11	partes Méquinas que executem pelo menos duas das seguintes funções:	,,,,,,,,						40	8509	Aparelhos eletromecánicos de motor elétrico incorporado, de uso doméstico e suas partes	41,66	17%	58,73%	50,19%	63,85%
16	8443.31	impressão, cópia ou transmissão de telecópia (fax), capazes de ser	26,19	17%	41.39%	33,79%	45,95%	i	41	8509.80.10 8516.10.00	Enceraderras Chaleiras elétricas	43,81 48,40	17% 17%	61,14%	52,47% 57,34%	66,33% 71,64%
		conectadas a uma maquina automática para							43	8516.40.00	Ferros elétricos de passar	42,97	17%	60,20%	51,58%	65,36%
		processamento de dados ou a uma rede		<u>L</u>		·			44	8516.50.00	Fornos de microondas Outros fornos; fogareiros	30,78	17%	46,54%	38,66%	51,26%
17	8443.32	Outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, capazes de ser	34,82	17%	51,06%	42,94%	55,94%		45	8516.60.00	(incluidas as chapas de cocção), greihas e assadeiras, exceto os portáteis	33,60	17%	49,70%	41,65%	54.53%
		conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede Outras máquinas e	-						46	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, portáteis	33,60	17%	49,70%	41,65%	54.53%
		aparelhos de impressão por meio de blocos,							47	8516.71.00	Outros apareihos eletrotérmicos para uso	41,92	17%	59,02%	50,47%	64,15%
i8	8443.99	cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; e de outras impressoras,	32,34	17%	48,28%	40,31%	53,07%		48	8516.72.00	doméstico - Cafeteiras Outros aparelhos eletro- térmicos para uso doméstico - Torradeiras	30,01	17%	45,67%	37,84%	50,37%
		máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, suas partes e							49	8516,79	Outros aparelhos eletro- termicos para uso doméstico Partes das chaleiras,	37,87	17%	54,48%	46,18%	59,46%
19	8450.11.00	acessónos Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade não superior a 10 kg, em	31,06	17%	46.85%	38,96%	51,59%	,	50	8516.90.00	ferros, fornos e outros aparelhos eletrotérmicos da posição 85.16, descritos nos itens 33, 34, 35, 36 c 37	37,87	17%	54,48%	46,18%	59,46%
		peso de roupa seca, inteiramente automáticas Outras máquinas de lavar		<u> </u>					51	8517.11.00	Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscul- tador-microfone sem fio	38,55	17%	55,24%	46,90%	60,25%
20	8450.12.00	roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, com secador cenurífugo incor- porado	38,58	17%	55,28%	46.93%	60,29%	 	52	8317.12	Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio, exceto os de uso automotivo	9,00	17%	22,13%	15,57%	26,07%
2:	8450.19.00	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com	21.20	17%	47.100/	30.100	F1 D40		53	8517.18.9	Outros aparelhos telefôni- cos Aparelhos para trans-	40.53	17%	57,46%	49,00%	62.54%
22	8450.20	dispositivos de secagem. de uso doméstico Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso	31,70	17%	47,10%	39,19%	51,84%	!	54	8517.62.5	missão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com 80, exceto os das posições 8517.62.51 8517.62.52 e	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
-		doméstico, de capacidade superior a 10 kg, em peso de roupa seca Partes de máquinas de	5.,,,		,		52,55 76		55	8518	8517.62.53 Microfones e seus suportes; alto-falantes, mesmo montados nos	41,69	17%	58,76%	50,23%	63.88%
23	8450.90	lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico Máquinas de secar de uso	31,49	17%	47,33%	39,41%	52,08%				seus receptáculos, fones de ouvido (auscultado- res), mesmo combinados com microfone e conjun-					
24	8451.21.00 8451.29.90	doméstico de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca Outras máquinas de	32,01 48,07	17%	47,91% 55,91%	39,96% 56.99%	52,69% 71,26%	İ			tos ou sortidos cons- tituidos por um microfone e um ou mais alto- faiantes, amplificadores				:	
26	8451.90	secar de uso doméstico Partes de máquinas de	40,04	17%	56,91%	48,48%	61,97%	•			elétricos de audiofrequên- cia, apareihos elétricos de amplificação de som;					
27	8452.10.00	secar de uso doméstico Máquinas de costura de	44,08	17%	61,44%	52,76%	66,65%	•		<u> </u>	suas partes e acessórios. Exceto os de uso					
-	3432.10.00	uso doméstico Máquinas automáticas	14,08	1778	01,44%	32,70%	00,05%		<u></u>		automotivo	ļ	L	1		<u> </u>
28	8471.30	para processamento de dados, portateis, de peso não superior a 10kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela	24,43	17%	39,42%	31,93%	43,92%		56	8519 8522 8527.1	Apareihos de gravação de som; apareihos de som; apareihos de som; apareihos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios. Execto os de uso	41,69	17%	58.76%	50,23%	63,88%
29	8471.4	Outras máquinas automáticas para processamento de dados Unidades de proces-	38,73	17%	55,44%	47,09%	60,46%				automotivo; Aparelhos de radiodifusão suscetiveis de funcionarem sem fonte externa de energia.					
		samento, de pequena capacidade, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos							57	8519.81.90	Outros aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e	27,52	17%	42,88%	35,20%	47,49%
30	8471.50.10	de unidades: unidade de memòria, unidade de entrada e unidade de saida; baseadas em microprocessadores, com	22.03	17%	36,73%	29.38%	41,14%		58	8521.90.90	acessórios. Exceto os de uso automotivo Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução, exceto o de	23,97	17%	38,91%	31,44%	43,39%
		capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de				i			59	8523.51.10	uso automotivo. Cartôes de memória ("memorycarda")	49,68	17%	67,71%	58,70%	73,12%
		memória da subposição 8471.70, podendo conter					ļ		60	8523.52.00	Cartões inteligentes ["smartcarda"]	49,68	17%	67,71%	58,70%	73,12%
		múltiplos conectores de expansão ("alots"), e valor FOB inferior ou igual a USS 12.500,00, por							61	8525,80.29	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de video e suas partes Outros aparelhos Recep-	40,26	17%	57,16%	48,71%	62,23%
31	8471.60.5	unidade Unidades de entrada, exceto as das posições	49.61	17%	67,64%	58,62%	73,04%	•			torcs para radiodifusão, mesmo combinados num invôlucro, com um					
32	8471.60.90	8471.60.54 Outras unidades de entrada ou de saida, podendo conter, no mesmo corpo, unidades	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%		62	8527.9	apareiho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, inclusive caixa acústica para Home Theaters classificados na	31,00	17%	46,78%	38,89%	51,52%
33	8471.70	de memòria Unidades de memòria Outras maquinas automáticas para	34.45	17%	50,65%	42,55%	55,51%		63	8528.49.29 8528.59.20 8528.61.00	posição 8518 Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
34	8471.90	processamento de dadoe e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar	27,12	17%	42,44%	34,78%	47,03%		64	8528.69 8528.51.20	televisão, policromáticos Outros monitores dos tipos utilizados exclusivos ou principalmente com uma máquina automática para processamento de	37,60	17%	54,18%	45,89%	59,15%
T		dadoe em suporte sob forma codificada, e	·			.	1				dados da posição 84.71, policromáticos Aparelhos receptores de					-
		máquinas para proces- samento desses dados, não especificadas nem compreendidos em outras posições.							65	8528.7	Apareinos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução	42,00	17%	59,11%	50,55%	64,24%
35		Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71	32,39	17%	48,34%	40,37%	53,13%	<u>. </u>			de som ou de imagens Televisores de CRT (tubo de raios catódicos)					•

66	8528.7	Aparchios receptores de televaño, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodiúsaño ou um aparelho de gravaño ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de LCD (Display de Cristal Liquido)	34,22	17%	50,39%	42,31%	55.24%
67	8528.7	Aparelhoa receptorea de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodíusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de Plasms	29,06	17%	44,61%	36,83%	49,27%
68 69	8528.7 9006.10	Outros Cámeras fotográficas dos tipos utilizadas para preparação de cliches ou clindros de impressão	34,22 37,22	17%	50,39% 53,75%	42,31% 45,49%	55,24% 58,71%
70	9006.40.00	Cameras fotográficas para filmes de revelação e copiagem instantâneas	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
71	9018.90.50	Aparelhos de diatermia	37,22	17%	53,75%	45,49%	58,71%
72	9019.10.00	Apareihos de massagem Reguladores de voltagem	37,22	17%	53.75%	45,49%	58,71%
73 74	9032.89.11	eletrônicos Jogos de video dos tipos utilizáveis com receptor	36,89 29,67	17%	53,38% 45,29%	45,14% 37,48%	58,33% 49,98%
75	8517.62.1	de televisão Multiplexadores e concentradores	37,00	17%	53,51%	45,25%	58.46%
76	8517.62.22	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
77	8517.62.39	ramais Outros aparelhos para comutação	37,00	17%	53,51%	45,25%	58.46%
78	8517.62.4	Roteadores digitais, em	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
79	8517.62.62	redes com ou sem fio Aparelhos emissores com receptor incorporado de sistema ("trunking"), de tecnología celular	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
80	8517.62.9	Outros aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
81	8517.70.21	Antenas própinas para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas	37,00	17%	53,51%	45,25%	58,46%
82	8214.90 8510	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos de depilar, e suas partes	42,12	17%	59,24%	50,68%	64,38%
83	8414.5	Ventiladores, exceto os produtos de uso agricola	35,99	17%	52,37%	44,18%	57,29%
84	8414.60.00	Coifas com dimensão horizontal máxima não auperior a 120 cm	49,74	17%	67,78%	58.76%	73,19%
85	8414,90.20	Partea de ventiladores ou coifas aspirantes Máquinas e aparelhos de	35,99	17%	52,37%	44,18%	57,29%
86	8415.10 8415.8	ar condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade; incluidos as máquinas e	39,90		56,76%	48,33%	61,81%
		aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente e suas partes e peças		17%			01,0176
87	8415.10.11	aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	48,01	17%	65,84%	56,93%	71,19%
87	8415.10.11 8415.10.19	aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente e suas partes e peças Aparelhos de arcondicionado upo Split System (elementos separados) com unidade	48,01				
		aparelhos em que a umidade año esta regulável separadamente e suas partes e peças Aparelhos de arcondicionado go Spitt System (elementos separados) com unidade externa e nuema. Aparelhos de arcondicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora Aparelhos de arcondicionado com capacidade com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora		17%	65,84%	56,93%	71,19%
88	8415.10.19	aparelhos em que a umidade nho esja regulável separadamente e suas partes e peças Aparelhos de arcundicionado upo Spilt System (elementos separados) com unidade externa e unierna Aparelhos de arcondicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora Aparelhos de arcondicionado com capacidade actima de arcondicionado com capacidade actima de 30.000 frigorias/hora Unidades evaporadorias (internas) de aparelho de arcondicionado do tipo Spilt System (alstema com elementos apparados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	39,90	17%	65,84% 56,76%	56,93% 48,33%	71,19%
88	8415.10.19 8415.10.90	aparelhos em que a umidade anto esta regulavel separadamente e suas partes e peras Aparelhos de arcondicionado por se pera en um de a condicionado um unidade externa e interna. Aparelhos de arcondicionado com equalidade inferior ou iguala a 30.000 frigorias/hora Aparelhos de arcondicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora Unidades evaporadoras finiternas jos de aparelho de arcondicionado do tipo Spite System iguistema com elementos separadose), com capacidade inferior ou iguala a 30.000 inferior se paradose, internas de aparelho de internas de aparelho de inferior ou iguala a 30.000 inferior ou iguala 30.000 inferior ou iguala a 30.000 inferior ou iguala a 30.000 inferior ou iguala 30.000 inferior ou igu	39,90 38,58	17% 17%	65,84% 56,76% 55,28%	56,93% 48,33% 46,93%	71,19% 61,81% 60,29%
88	8415.10.19 8415.10.90 8415.90.10 8415.90.20	aparelhos em que a umidade anto esta regulavel separadamente e suas spartes e peças Aparelhos de arcendicionado tipo Spiti System (elementos aeparados) com umidade enterna e unidade enterna de aparelhos de arcondicionado com capacidade (enternas) de aparelho de arcondicionado do tipo Spiti System (alsterna com), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora. Unidades condensadoras (externas) de aparelho de arcondicionado do tipo Spiti System (alsterna com) elementos separados), com capacidade inferior ou igual a solucionado do cipo Spiti System (alsterna com) elementos separados), com capacidade inferior ou igual a solucionado do cipo Spiti System (alsterna com) elementos separados), com capacidade inferior ou igual a solucionado do cipo Spiti System (alsterna com) elementos separados), com capacidade inferior ou igual a solucionado do cipo Spiti System (alsterna com) elementos separados), com capacidade inferior ou igual a solucionado do cipo Spiti System (alsterna com) elementos separados), com capacidade inferior ou igual a solucionado do cipo Spiti System (alsterna com) elementos separados), com capacidade inferior ou igual a solucionado do cipo spiti su su como como como como como como como com	39,90 38,58 69,00	17% 17% 17%	65,84% 56,76% 55,28%	56,93% 48,33% 46,93%	71,19% 61,61% 60,29% 95,47%
88 89 90	8415.10.19 8415.10.90 8415.90.10	aparelhos em que a umidade anto esta regulavel separadamente e suas partes e peras Aparelhos de arcondicionado pos polit System (elementos separadade) com unidade externa e interna. Aparelhos de arcondicionado com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Aparelhos de arcondicionado com capacidade acima de 30,000 frigorias/hora Unidades evaporadoras finternas) de aparelho de arcondicionado do tipo Split System (asterna dome lementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora com elementos esparados), com capacidade inferior ou figual a 30,000 frigorias/hora com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora do do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora do do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora do do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora do do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora do do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora do do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora do do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora do do tipo Split Systema (sistema com elementos separados), com capacidade do tipo Split Systema (sistema com elementos separados), com capacidade com capacidade do tipo Split Systema (sistema com elementos separados), com capacidade com capaci	39,90 38,58 69,00	17% 17%	55,84% 56,76% 55,28% 89,36%	56,93% 48,33% 46,93% 79,18%	71,19% 61,81% 60,29% 95,47%
88 89 90 91	8415.10.19 8415.10.90 8415.90.10 8415.90.20 8421.21.00 8424.30.10 8424.30.90	aparelhos em que a umidade anto esta prestavel se pares partes e peças e suas partes e percendicionado com capacidade inferier ou igual a 30,000 frigorias/hora Aparelhos de ar-condicionado com capacidade e de 30,000 frigorias/hora Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (alstema com elementos aparados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (alstema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Aparelhos elétricos pora filtrar ou depurar agua (purificadores de agua refrigerados).	39,90 38,58 69,00 68,00	17% 17% 17%	65,84% 56,76% 55,28% 89,36% 88,24%	56,93% 48,33% 46,93% 79,18% 66,34%	71,19% 61,81% 60,29% 95,47% 94,31% 81,46%
88 89 90 91 92	8415.10.19 8415.10.90 8415.90.10 8415.90.20 8421.21.00 8424.30.10 8424.90.90	aparelhos em que a umidade anto esta regulavel separadamente e suas partes e Deças Aparelhos de arcondicionado de De Split System (elementos aeparados) com unidade enterna e futerna de arcondicionado com capacidade a cima de 30.000 frigorias/hora Unidades evaporadoras (futernas) de aparelho de arcondicionado do tipo Split System (alsterna com elementos aparados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora Unidades condensadoras (externas) de aparelho de arcondicionado do tipo Split System (alsterna com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora com elementos separados). Lavadora de alta pressão e suas apartes Puradeiras elétricas Aparelhos elétricos para aquecimento de ambiento e sua partes Puradeiras elétricas	39,90 38,58 69,00 68,00 56,89	17% 17% 17%	65,84% 56,76% 55,28% 89,36% 88,24% 75,79%	56,93% 48,33% 46,93% 79,18% 66,34% 55,27%	71,19% 61,81% 60,29% 95,47% 94,31% 81,46% 69,39%
91 92 93	8415.10.19 8415.10.90 8415.90.10 8415.90.20 8421.21.00 8424.30.10 8424.30.90 8424.30.90 8424.7.21.00	aparelhos em que a umidade anto esta regulavel separadamente e suas partes e peças Aparelhos de arcondicionado por le elementos separados enterna e nuema. Aparelhos de arcondicionado com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Aparelhos de arcondicionado com capacidade com capacidade com de arcondicionado com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de arcondicionado do tipo Split System (alstema com elementos aparelade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Unidades condensadoras (externas) de aparelho de arcondicionado do tipo Split System (alstema com elementos separados). System (alstema com elementos poraficial frigorias/hora. Aparelhos elémentos pura filtar ou depurar agua (punificadora de alta pressão e suas apares. Lavadora de alta pressão e suas apares. Puradeiras elétricas	39,90 38,58 69,00 68,00 56,89 46,45 41,26	17% 17% 17% 17% 17%	55,28% 55,28% 89,36% 88,24% 75,79% 64,09% 58,28%	56,93% 48,33% 46,93% 79,18% 78,12% 66,34% 55,27%	71,19% 61,81% 60,29% 95,47% 94,31% 81,46% 69,39% 63,39%
91 92 93 94	8415.10.19 8415.10.90 8415.90.10 8415.90.20 8421.21.00 8424.30.90 8424.90.90 8424.90.90 8424.90.90	aparelhos em que a umidade anto esta regulavel separadamente e suas spartes e peças Aparelhos de arcondicionado upo Spiti System (elementos separacados) com unidade enterna separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora enterna ent	39,90 38,58 69,00 68,00 56,89 46,45 41,26 31,60	17% 17% 17% 17% 17% 17% 17%	65,84% 56,76% 55,28% 89,36% 75,79% 64,09% 58,28% 47,46%	56,93% 48,33% 46,93% 79,18% 66,34% 55,27% 49,77% 39,53%	71,19% 61,61% 60,29% 95,47% 94,31% 81,46% 63,39% 63,39%
91 92 93 94 95	8415.10.19 8415.10.90 8415.90.10 8415.90.20 8424.30.10 8424.30.90 8424.90.90 8424.90.90 8424.90.90 8424.90.90 8424.90.90 8424.90.90 8424.90.90	aparelhos em que a umidade año esta regulavel separadamente e suas spartes e peças Aparelhos de arcondicionado ipo Spiti System (elementos separacados) com unidade enterna e muema. Aparelhos de arcondicionado com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Aparelhos de arcondicionado com capacidade de acuma de 30,000 frigorias/hora Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de arcondicionado de ipo Spiti System (alstema com elementos aparados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Unidades condensadoras (externas) de aparelho de arcondicionado do ipo Spiti System (alstema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30,000 frigorias/hora Aparelhos eletricos puna fiturar ou depurar agua (punificadores de fitura fitura ou depurar agua (punificadores de fitura parelhos eletricos para aquecimento de ambientes esparados). Lavadora de atta pressão causa partes Puradeiras elétricas para aquecimento de ambientes. Secadores de cabelo Outros eparelhos para suranjos do cabelo	39,90 38,58 69,00 68,00 56,89 45,45 41,26 31,60	17% 17% 17% 17% 17% 17% 17%	65,84% 56,76% 55,28% 89,36% 75,79% 64,09% 58,28% 47,46% 61,85%	56,93% 48,33% 46,93% 79,18% 78,12% 66,34% 55,27% 49,77% 39,53% 53,15%	71,19% 61,61% 60,29% 95,47% 94,31% 81,46% 69,39% 63,39% 67,07%

100	8527.21.90 8521.90.90	Outros aparelhos videoló- nicos de gravação ou de reprodução, mesmo in- corporando um receptor de sinais videolônicos	23,97	17%	.38,91%	31,44%	43,39%
101	8479.60.00	Climatizadores de ar	36,00	17%	52.39%	44,19%	57,30%
102	8415.90.90	Outras partes para máquinas e apareihos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e apareihos em que a umidade não seja regulárel separadamente regulárel separadamente	47,00	17%	64,71%	55,86%	70,02%

Art. 2º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 46; no item 56, classificadas na posição 8527.1 da NCM/SH; no item 69; no item 74, classificadas na posição 9504.50.00 da NCM/SH; no item 90; no item 91; no item 92; no item 93, classificadas nas posições 8424.30.10 e 8424.90.90 da NCM/SH; nos itens 101 e 102, do art. 8°, do Anexo XVII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, em virtude de inclusão destes itens, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 62 classificada na posição 8527, do Anexo XVII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, em virtude de exclusão desta NCM/SH, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAVIBERIBE GOVERNOSOR

DECRETO Nº 2107 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21490-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

 Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 60/11, alterado pelo Protocolo ICMS 16, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014 e retificado no Diário Oficial da União, de 09 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 13, 60 e 62, do art. 8º, do Anexo XIV. do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

4							
ITEM	DESCRIÇÃO	исм/ѕн	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
13	Artefatos para apetrecha- mento de construyões, de plásticos, año específicados nem compreendidos em outras posições, incluindo pertianas, sancas, moldu- ras, apliques e rosetas, telhas, cumeeiras, caixas d'agua, caixidhos de polie- tileno e outros plásticos	3925.10.00 3925.90	30,00	17%	45,66%	37,83%	50,35%
60	Cabras diversas (tais como caixa de correio, de entra- da de água, de energia, de instalação) de ferro ou aço, próprias para a construção civi	7310	59,00	17%	78,16%	68,58%	83,90%
62	Telns metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço, incluidas as pias, banheiras, tavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço	7314	33,00	17%	49,02%	41,01%	53,83%

Art. 2° Fica acrescentado o item 93 ao art. 8°, do Anexo XIV, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
93	Tubos de aluminio e suss ligas, para refrigeração e ar condicionado, de uso na construção civil		45,00	17%	62,47%	53,73%	67,71%

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 13 na posição 3925.90 da NCM/SH e no item 93, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadoria, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS CAMILLO SÓES CAPIDERIBE

DECRETO Nº 2108 DE 02 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XXII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21488-5EFAZ, e

Considerando, ainda, a celebração pelo Estado do Amapá do Protocolo ICMS 114/11, alterado pelo Protocolo ICMS 10, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2014 e Diário Oficial da União de 09 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1° O art. 8°, do Anexo XXII, do Decreto n° 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - CHOCOLATES

					% MVA	% MVA	% MVA
ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	aliq. Interna	AJUSTADA ORIGEM 7%	AJUSTADA ORIGEM 12%	AJUSTADA ORIGEM 4%
1.1	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	40	17%	56,87%	48,43%	61,93%
1.2	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	37	17%	53,51%	45,25%	58,46%
1.3	1806.32.10 1806.32.20		39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
	1	Chocolates e outras	T				
1.4	1806.90	preparações alimenticias contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg. excluidos os achocolatados em pó	44	17%	61,35%	52,67%	65,55%
1.5	1806.90	Achecolatados em pô, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg		1796	40,06%	32,53%	44,58%
1.6	1806.90.00	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1kg	24	17%	38,94%	31,47%	43,42%
1.7	1704.90,20 1704.90.90	Bombons, inclusive à base de chocolate branco, cara- melos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitana, sem cacau	54	17%	72,55%	63,28%	78,12%
1.8	1704.10.00 2106.90.50		63	17%	82,64%	72,82%	88,53%
1.9	1806.90.00	Bombons, balas, cara- melos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo ca- cau	1	17%	64,71%	55,86%	70,02%
1.10	2106.90.60 2106.90.90	Balas, caramelos, con- feitos, pastilhas e produtos semelhantes sem açücar	60	17%	79,28%	69,64%	85,06%

11 -	SUC	OS E	BEBI	DAS

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
2.1	2101.20 2202.90.00	Bebidas prontas à base de mate ou châ	48	17%	65,83%	56,92%	71,18%
2.2	2106.90.10 1701.91.00	Preparações em pó para a elaboração de bebidas	50	17%	68,07%	59,04%	73,49%
2.3	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nas posições 2201 a 2203	37	17%	53,51%	45,25%	58,46%
2.4	2202.90.00	Bebidas prontas à base de café	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
2.5	2009	Sucos de frutas, ou mistura de sucos de fruta	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%

2.5	2009.8	Agua de coco	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
2.7	2202.90.00	Nectares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotónicos e energético	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
2.8	2202.90.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau	30	17%	45,66%	37,83%	50,36%
2.9	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base	48	17%	65,83%	56,92%	71,18%

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
3.1	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou gránulos, exceto creme de leite	17	12%	17,00%	17,00%	20.77%
3.2	1702.90.00	Preparações em po para elaboração de bebidas instantâneas, em embalagens de conteúdo inferior a 1 kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
3.3	1901.10.20	Farinha láctea	33	17%	49,02%	41,01%	53,83%
3.4	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de lactentes	35	17%	51,27%	43,13%	56,14%
3.5	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, semolas ou amidos e outros	37	17%	53,51%	45,25%	58,46%
3.6	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	13	17%	26,51%	19,81%	30,70%
3.7	0401 0402	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg		17%	46,78%	38,89%	51,52%
3,7.1	0402	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg		17%	40,06%	32,53%	44,58%
3.8	0403	logurte, leite fermentado e bebida láctes, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 intros	21	17%	45,78%	38,89%	51,52%
3.9	0404 0406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas.	37	17%	53,51%	45,25%	58,46%
3.10	0405	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg.exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas.	38	12%	38.00%	38,00%	42,45%
3.11	1517	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas.	30	12%	30,00%	30,00%	34,19%

IV -	SNACKS,	CEREAIS	E	CONGÊNERES

ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
4.1	1904.10.00 1904.90.00	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%
4.2	1905.90.90	Saizadmhos diversos	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
4.3	2005.20.00 2005.9	Batata frita, inhame e mandioca fritos	36	17%	52,39%	44,19%	57,30%
4.4	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	50	17%	68,07%	59,04%	73,49%

V - MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS

ITEM	исм/ян	descrição	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
5.1	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachés) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	54	17%	72,55%	63,28%	78,12%

5.2	2103.90.21 2103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimente e outros molhos, em embalagens imediatas de contetido inferior ou igual a l kg. exocto as embalagens contendo envelopes individualizados (aschés) de contedido igual ou inferior a 3 gramas	57	17%	75,92%	66,46%	81,59%
5.3	2103.10.10	Molhos de soja preparados em embalagens imeliatas de conteúdo inferi ri ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (saches) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas.	55	17%	73,67%	64,34%	79,28%

5.4	2103.30.10	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a I kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
5.5	2103.30.21	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo infortor ou igual a 650 gramas, exocto as embalagens contendo envelopes individualizados (aachés) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas.	57	17%	75,92%	66,46%	81,59%
5.6	2103.90.11	Maionese em embalagens mediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gr. mas, exceto as enubalagens contendo envelopes individualizados (sachés) de contrúdo igual ou inferior a 10 gramas.	26	17%	41,18%	33,59%	45,73%

									-								ray. ve
	5.7	2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%		8.7	1515.19,00	capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuats de conteúdo igual ou inferior a 15 millitros.	42	12%	42,00%	42,00%	46,58%
	5.8	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg Vinagres e seus	52	17%	70,31%	61,16%	75,81%		8.8	1515.29.10	Oteo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou	25	12%	25,00%	25,00%	29,03%
	5.9	2209.00.00	aucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	53	12%	53,00%	53,00%	57,94%		8.9	1512.29.901 515.90.22	inferior a 15 mililitros. Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou	42	12%	42,00%	42,00%	46,58%
y	I - BA	RRAS DE	CEREAIS									inferior a 15 milituros. Misturas de óleos			<u> </u>		
İ	1TEM 6.1	NCM/SH 1904.20.00 1904.90.00	DESCRIÇÃO Barra de cereais	% MVA - INTERNA 52	AUQ. INTERNA 17%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7% 70,31%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4% 75,81%		8.10	1517.90.10	refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo	37	12%	37,00%	37,00%	41,42%
-	6.2	1806,90 00	Barra de cereais contendo cacau	52	17%	70,31%	61,16%	75,81%	[igual ou infenor a 15 militiros.					ĺ.
_			Complementos allmenta- res compreendendo, entre						.1	X - PF	ODUTOS	À BASE DE CARNI	יוסח מי	vTC*			• ,
	6.3	2106.10.00 ²	outros, ahakes para ganho ou perda de peso, barras e pôs de proteínas, tabletes ou barras de fibras vegetais, suplementos	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%		ITEM	NCM/SH	DESCRIÇÃO	% MVA -	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
			alimentares de vitaminas e minerais em geral, ômega 3 e demais suplementos sunilares, ainda que em cápsulas							9.1	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue Outras preparações e	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%
$\overline{\underline{V}}$	II - PI	RODUTOS	À BASE DE TRIGO	E FAR	INHAS			!		9.2	1602	conscrvas de carne, miudezas ou de sangue	38	12%	38,00%	38,00%	42.45%
	ITEM	NCM/9H	DESCRIÇÃO	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%		9.3	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe Crustáceos, moluscos e	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
-	7.1	1902.30.00	Massas alimenticias tipo instantáncas Massas alimenticias, coridas ou recheadas (de	38	12%	38,00%	38,00%	42,45%		9.4	1605	outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
	7.2	1902	carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo	. 38	12%	38,00%	38,00%	42.45%	L	9.5	1604.13.10 1604.20.30	Sardinhas	39	12%	39,00%	39,00%	43,00%
	7.3	1905.10.00	Pão denominado knackebrot	28	12%	28,00%	28,00%	32,13%	,	יםם .	יי פראנוזרופ בי	IORTICOLAS E FR	TITAC				
	7.4	1905.20	Bolo de forma, paes industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones classificados no código 1905.20.10	28	12%	28,00%	28, 00%	32,13%	Í	ITEM	NCM/SH	Descrição	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
	7.5 7.6	1905.31	Biscoitos e bolachas "Wailles" e "waiers" - sem cobertura	34 47	12%	34,00% 47,00%	34,00% 47,00%	38,32% 51,74%		10.1	0710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
	7.6.1	1905.32	"Wailles" e "waiers" – com cobertura	34	12%	34,00%	34,00%	38,32%				inferior ou igual a 1 kg Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou					
:	7.7		Torradas, pão torrado e produtos semeihantes torrados Outros pães de forma	28 28	12%	28,00%	28,00% 28,00%	32,13% 32,13%		10.2	0811	vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açucar ou de outros edulcomntes. em	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
	7.9	1905,90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete Outros paes e bolos	28	12%	28,00%	28,00%	32,13%	.			embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg Produtos hortícolas,					
	7.10	1905.90.90	industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, exceto casquinhas para sorvete		_ 12%	28,00%	28,00%	32,13%		10.3	2001	frucas e outras partes comestiveis de plantas, preparados conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo	53	17%	71,43%	62.22%	76,96%
v	III – Ć	LEOS										inferior ou igual a 1 kg Cogumelos e trufas, preparados ou conser-					
	тем	NCM/8H	DESCRIÇÃO	% MVA · INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM	% MVA AJUSTADA ORIGEM	% MVA AJUSTADA ORIGEM		10.4	2003	vados, exceto em vinagre ou ácido acético, em embalagens de conteúdo	39	17%	55,75%	47,37%	60,77%
	8.1	1507.90.11	Oleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais	16	12%	7% 16,00%	16,00%	4% 19,74%		10.5	2004	inferior ou iguel a 1 kg Outros produtos horticolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
-			de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros. Oleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior		•				:		•	exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg. Outros produtos horticolas preparados ou					
	8.2	1508	ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 militiros. Azeites de oliva, em	42	12%	42,00%	42,00%	46,58%		10.6	2005	conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
	8.3	1509	recipientes com capacidade inferior ou igual a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou	35	12%	35,00%	35,00%	56.14%				20.05, excluidos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg Produtos horticolas,					v
	8.4	1510.00.00	inferior a 15 militros. Outros dece e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses oleos	46	12%	46,00%	46,00%	50,71%		10.7	2006.00.00	frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, comservados com açücar (passados por calda, glaccados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
			ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou iguai a 5 litros,			· ·				10.8	2007	Doces, geleias, "marmelades", purés e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de apúcar ou de outros edulcorantes,		17%	78,16%	68,58%	83,90%
<u> </u>			exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 milhitros. Oleo de grassol ou de									em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuad de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas.					
	8.5	1512.19.11 1512.29.10	algodão refinado, em recipientes com capaci- dade inferior ou igual a	25	12%	25,00%	25,00%	29,03%				Frutas e outras partes comestiveis de plantas preparadas ou conservadas de outra modo, com ou ser adição de açûcar ou de outros edulcorantes ou coutros edulcorantes ou					
	8.6	1514 1	Oleo de canola, em recipientes con capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individueis de conteúdo igual ou inferior a 15 millitros.	l	12%	25,00%	25,00%	29,03%		10.9	2008	de álcoel, não especi- ficadas nem compre- endidas em outras- posições, excluídos os amendoins e castanhas- tipo aperitivo de subposição 2008.1, em	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%
[Oleo de linhaça refinado, em recipientes com				<u> </u>				<u></u>	embalagens de conteúde inferior ou igual a 1 kg	<u>'</u>	<u> </u>	<u></u>		

ITEM	NCM/SH	descrição	% MVA - INTERNA	ALIQ. INTERNA	% MVA AJUSTADA ORIGEM 7%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 12%	% MVA AJUSTADA ORIGEM 4%
11.1	2104.20.00	Preparações alimenticias compostas homogenei- zadas (alimento infantil em conserva salgado ou doce)	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
11.2	2104.10.11	Preparações para CALDOS em embalagens igual ou inferior a 1kg	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
11.3	2104.10.11	Preparações para SOPAS em embalagens igual ou inferior a 1kg	49	17%	66,95%	57,98%	72,34%
11.4	2104.10.2	Caldos e sopas prepara- dos	42	17%	59,11%	50.55%	64,24%
11.5	0901	Café torrado e moido, em embalagens de conteúdo inferior ou iguai a 2kgs	19	12%	19,00%	19,00%	22,84%
11.6	09021211.90 .90 2106.90.90	Cha, mesmo aromati- zado	90	17%	56,87%	48,43%	61,93%
11.7	0903.00	Mate	57	17%	75,92%	66,46%	81,59%
11.8	1701.1 1701.99	Açûcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg. exceto as embalagens contendo envelopes inflividualiza- dos (sachés) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	16	12%	16,00%	16,00%	19,74%
11.9	2008.19.00	Milho para pipoca (microondas)	41	17%	57,99%	49,49%	63,08%
11.i0	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	51	17%	69,19%	60,10%	74,65%
11.11	2101.20	Extratos, essencias e concentrados de chá ou de mate e preparações á base destes extratos, essencias de chá ou de mate e membalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas, exceto at bebidas prontas à base de mate ou châ	48	17%	65,83%	56,92%	71,18%
11.12	2106.90.2	Pós, inclusive com adição de açucar ou outro edulocrante, para a fabricação de pudina, cremes, sorvetes, flans, gelatinas ou preparações aimilares, de conteúd inferior ou igual a 500 gramas	46	17%	63,59%	54,80%	68,87%
11.13	2924.29.91 2925.11.00 2929.90.11 2905.43.00 2905.44.00 2940.00.93 2106.90.30 2106.90.90	Edulcorantes em gera em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	42	17%	59,11%	50,55%	64,24%
11.14	1901.90.90	Preparações em pó para cappuccino, en embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	57	17%	75.92%	66,46%	81,59%

Art. 2º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas nos itens 3.6, do inciso III; no item 7.1, do inciso VII; no item 7.5, do inciso VII; no item 11.6, do inciso XI, classificadas nas posições 1211.90.90 e 2106.90.90 da NCM/SH; no item 11.14 do inciso XI, na redação dada por este Decreto, em virtude de inclusão de mercadoria, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 3º Para fins de tributação do estoque existente na data da entrada em vigor deste Decreto, em relação às mercadorias listadas no item 11 do inciso III, classificada na posição 1516 da NCM/SH; mercadorias listadas no item 2, do inciso VI, classificadas nas posições 1806.31.20 e 1806.32.20 da NCM/SH; mercadorias listadas no item 14 do inciso XI, classificadas nas posições 1702.30.19, 1702.19.00 e 3824.90.89 da NCM/SH, do art. 8°, do Anexo XXII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, em virtude de exclusão de NCM/SH destes itens, deverá ser observado o disposto no art. 271 - B ao art. 271 - T, do Anexo I, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS AMILO GOES CAPIBERIDE

DECRETO Nº 2109 DE O2 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo I do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS, que dispõe sobre alterações na parte que trata de CT-e e MDF-e.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/21434-SEFAZ, e

Considerando o que dispõe o § 2°, do art. 44, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997; Considerando, ainda, as disposições do Ajuste SINIEF 21, de 10 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010, alterado pelo Ajuste SINIEF 6, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 2014 e Ajuste SINIEF 9, de 25 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2007, alterado pelo Ajuste SINIEF 7, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 159-E, do Decreto nº 2269 de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"§ 1º O contribuinte poderá adotar séries distintas para a emissão do MDF-e, designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, vedada a utilização de subsérie, observado o disposto no MOC."

Art. 2° Fica alterado o § 1° do art. 168 - K.A., do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"§ 1º A Administração Tributária ou o tomador do serviço poderão solicitar ao transportador as impressões dos DACTE previamente dispensadas."

Art. 3° Pica acrescentado o § 6° ao art. 159-C, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"§ 6º Nos casos de subcontratação, o MDF-e deverá ser emitido exclusivamente pelo transportador responsável pelo gerenciamento deste serviço, assim entendido aquele que detenha as informações do veículo, da carga e sua documentação, do motorista e da logistica do transporte."

Art. 4° Ficam acrescentados os §§ 7° e 8° ao art. 168-P, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

"§ 7º O arquivo eletrônico da CC-e, com a respectiva informação do registro do evento, deve ser disponibilizado pelo emitente ao tomador do serviço.

§ 8º Fica vedada a utilização da Carta de Correção em papel para sanar erros em campos específicos do CT-

Art. 5° Fica revogado o inciso IV do art. 159-E, do Decreto n° 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 6° Ficam revogados os §§ 7°, 8°, 9°, 10, 11, 12 e 13, do art. 168-P, do Decreto n° 2269, de 24 de julho de 1998.

Art. 7º Ficam convalidados os procedimentos e operações praticados pelos contribuintes no periodo compreendido entre 1º de maio de 2014 e a data da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1° de maio de 2014.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPEBERIBE

DECRETO Nº 2110 DE O2 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025478-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Laura Salime Hoge de Souza, Secretária de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasilia-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no período de 05 a 07 de maio de 2014.

Macapá, 02 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBI

DECRETO Nº 2111 DE 02 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025478-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Designar Márcio Fonseca Alcântara, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 07 de maio de 2014

Macapá, 02 de maio de 2014

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 02/2014-CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.581/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013-CBMAP VALIDADE: 12 (doze) mesee

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no CNPJ nº 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, 'Centro, MacapálAP, representado por seu Comandante Geral, CEL 8M MIGUEL ROSÁRIO 'DO NASCIMENTO, brasileiro, RG nº 011635-AP e CPF nº 226.070.722-04, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado do PREÇÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013-CBMAP, RESOLVE registrar os preços das empresas Multatock Ltda, Bellsub Comércio de Materials Esportivos Ltda e Century Comercial Ltda, respeitadas as condições do edital 'que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a futura aquisição de materiais de consúmo e equipamentos de mergulho autônomo, especificados no Anexo I do Edital do Pregão nº 23/2013 e seus anexos, que passa a fazer parte, para todos os efeitos,

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (meses), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amaga.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Corpo de Bómbeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, que exercerá suas atribuições por intermedio da Diretoria De Administração Geral. No entanto, a alocação de recurso, empenhamento, analise do mérito das quantidades adquiridas, pem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa e as especificações do material registrado na presente ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Litda ME CNPJ: 04.002.498/0001-82 ENDEREÇO: Av.: Anchieta nº 1235, Bairro: Jardim Nova América, CEP: 12.242-280

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. / MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	Roupa de neoprene, úmida tamanho G-2 com proteção nas articulações (joelhos e cotovelos) bem como no tórax. Marca: SEASUB	Und	20	524,95
05	Carretilha pequena do tipo 'spool' com 30 metros de cabo, trama de 24 fios com mosquetão duplo em inox. Marca: FUN DIVE	Und	10	79.67
06	Carretilha pequena do tipo "spool" com 45 metros de cabo, trama de 24 fios com	Und	10	94,33

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	mosquetão duplo em inox. Marca: FUN DIVE			
. 14	Peso de 1 kg (lastro) para uso em cinto de mergulho, Em forma de paralelepípedo, com bordas abauladas, feito em chumbo. Marca: SEASUB	Und	15	26,00
15	Peso de 2 kg (lastro) para uso em cinto de mergulho. Em forma de paralelepipedo, com bordas abauladas, feito em chumbó. Marca: SEASUB	Und	15	45,93
18	Caixa Estanque em plástico resistente, possuindo vedação com O'ring, confeccionada em policarbonato rigido. Marca: FUN DIVE Modelo: Dry box 01	Und	08	60,31
19	Bolsa drenante para armazenamento e transporte de equipamentos, confeccionada em poliéster 1200 impermeável. Marca: SEASUB	Und.	· 2 0	145,33
21	Faca de mergulho em aço inoxidável 316, lâmina não dobrável e punho em borracha sintética. Marca: SEASUB Modelo: Stilo.	Und.	20	99,46
22	Kit de ferramentas para manutenção de reguladores e coletes equilibradores. Marca: FUNDIVE	Und.	07 .	316,00

EMPRESA REGISTRADA: Century Comercial Ltda - ME.
CNPJ: 02.885.591/0001-57
ENDEREÇO: Rua: Leonardo Dupré nº 204 SI 41, Bairro: Vila Clementino, CEP: 04.025-010 São Paulo - SP, century.comercial@uol.com.br. tel. (011) 3062-045-

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED.	QUANT,	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Manômetro seco em caixa de latão, com proteção em borracha, aliviador de pressão. Marca: SEASUB Modeio: P15	Und	05	266,25
03	Regulador de pressão para mergulho (formados por válvulas de 1º estágio, de 2º estágio principal, de 2º estágio reserva e console com profundimetro e manômetro). Marca: SEASUB Modelo: SS-2/Aquos.	Cj	25	1.440,00
07	Colete equilibrador de mergulho (tam. M), modelo: jaqueta, confeccionada em poliamida (nyton) atta resistência. Marca: SEASUB Modelo: Orion.	Und	20	929,65
09	Nadadeiras abertas próprias ao mergulho autônomo para uso com botas de neoprene, feita em material de borracha ou plástico resistente. Marca: SEASUB	Par	20	157,98
	Modelo: Fusion			
10	Molas em aço inox para nadadeiras abertas de mergulho. Composto de uma mola inoxidável, coberta por material emborrachado. Marca: SEASUB	Par	20	157,98
11	Bota de neoprene compatível com as nadadeiras aberta. Com solado vulcanizado, com reforço no peito do pé e calcanhar. Marca: SEASUB	Par	20	157,99
16	Bolsa para reflutuar objetos em baixo da água com a válvula automática e com capacidade de 80kg. Marca: SEASUB Modelo: 14 LB	Und	20	247,00
17	Tubo de sinalização confeccionado em material resistente tipo nylon com inflagem oral. Marca: SEASUB Marca: 90011	Und	8	181,30

		UNID.	Ĭ	VALOR	
	EÇO: Rua: Urano nº 77, Baim e – MG, mutstock@multistock.con				Belo
CNPJ: 2	6.314.690/0001-47				
	SA REGISTRAĎA: Mutistock Ltda	l			

Cilindro S-80, na cor cinza jateado, com rede de proteção, aderência além de bota de proteção, proteção.	00,00
--	-------

4.2. As especificações completas e detalhadas dos objetos registrados estão contidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 13.000.581/2013, o Edital do Pregão nº 23/2013 e a <u>proposta</u>, com preços e especificações.

'13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justica Estadual.

Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 053/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9°, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 019/2014-PJUD/PGE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiência, e Celson da Silva Nascimento, Motorista do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, no período de 05 a 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Mecapa-AP, 30 de Abril de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 054/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 020/2014-PJUD-PGF

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Thiago Lima Albuquerque, Procurador de Estado, para participar de audiência, e José Ariosvaldo Pereira Góes, Motorista do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Municipio de Pedra Branca-AP, no período de 05 a 07 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS : Subprocurador-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 055/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 021/2014-PJUD-PGE.

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Jimmy Negrão Maciel, Procurador de Estado, para participar de audiência, e Reginaldo Cardoso Pontes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Monte Dourado-PA, no período de 06 a 08 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de

Abril de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS' Subprocurador-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA V. CAMPOS COSTA-ME

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá relativo aos serviços prestados pela empresa V. CAMPOS COSTÂ-ME no valor de R\$ 27.058,59 (Vinte e sete mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), correspondentes ao período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2014, em virtude do término do Contrato nº 005/2011-PROG e Aditivos, findado em 01/01/2014.

DO VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 27.058,59 (Vinte e sete mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), com os recursos alocados do Programa de Trabalho 03.122.0990.2102 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3390.93 – do orçamento vigente.

DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas

DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macadá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá, 29 de abril de 2014.

Antonio Kleber de Souta de Santos Procurador-Geral do Estado do Amapa

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA N°. 035/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora IVETE BARBOSA CARVALHO, Gerente do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Porto Grande", CDS-2, OAB/AP 2060, que se deslocou da sede de suas atividades — Porto Grande/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 11 a 24/03/2014, a fim de participar de audiência no referido Município.

De-se ciencia, registre-se, publique-se e cumpra-

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

> TVANCI MAGNO DE OLIVEIRA Defensor Público-Geral

Policia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIANO 0097/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 0086/2014 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, GILKON KLEIBER VIANA NEVES e GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JUNIOR (Agentes de Polícia), que irão viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 05 a 09/05/2014, em missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio/93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

> Registre-se, Publique-se e Dé-se Ciència. Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIANº 0351/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0222/2014 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora MARIA NEREIDE SANTOS DA SILVA, Guarda de Presidio . Classe "Especial", pertencente ao Quadro de Pessoal da Ex-Território do Amapá, desta CAPITAL(MACAPÁ), para o município de SANTANA, a contar de 30.04.2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Macapá AP, 05 de Maio de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia <u>Civil</u>

PORTARIANº 0352/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº | 0223/2014 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor JOSÉ ITAPUÃ MOURA UCHÔA, Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do municípió de SANTANA, para o município de LARANJÁL DO JARÍ, a contar de 24.04.2014.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0353/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0224/2014 – GAB/DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JULIO CESAR FIRMINO ALVES, Designak, o servidor outor CESAR Timino actaria, para responder em substituição e cimulativamente pelo titular da função de confiança do Departamento de Polícia do Interior, durante o impedimento do servidor ANTONIO CARLOS SOUSA GUEDES, que irá participar do Encontro Técnico do ENAFRON no Estado do Acré, no período de DS a 09/05/2014.

Registre-se, Publique se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de Maro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 295/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Policia Civil, exarado no Sindicância Administrativa Disciplinar nº 048/2013-CGPC instituído pela Portaria nº 0899/2013-DGPC, de 02 de Outubro de

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente a servidora do Quadro Estadual, Agente de Polícia Civil: HOZENILDA MARIA CORDOVIL FERREIRA, marricula 25989-6.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 296/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17. XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei n-0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei n-086/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 022/2013-CGPC instituto pela Portaria nº 0205/2013-DGPC, de 13 de Março de 2013.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente ao servidor do Quadro Estadual, Oficial de Polícia Civil: WELIGTON COUTO CUNHA, matrícula 33983-0.

> DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 297/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento: final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2013-CGPC instituído pela Portaria nº 0204/2013-DGPC, de 13 de Março de

RESOLVE:

Déterminar o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Administrativa Disciplinar, concernente ao servidor do Quado Estadual, Oficial de Polícia Civil: HILDOEUSON EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, matricula 36982-9.

> DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 298/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Policia Civil, exàrado no **Processo Administrativo** Disciplinar nº 038/2013-CGPC instituldo pela Portaria nº 0562/2013-DGPC, de 20 de Junho de

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo Administrativo Disciplinar, concernente a servidora do Quadro Estadual, Oficial de Polícia Civil: IZA VICTOR DOS SANTOS; matrícula 36984-5.

> DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maca, á-AP, 29 de Ábril de 2014.

Tito Guimarães Neto Jelegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 299/2014-DGPC

O DE EGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 023/~013-CGPC instituído pela Portaria nº 0206/2013 DGPC, de 13 de Março de 2013 2013.

RESOLVE:

Determinar c ARQUIVIMENTO da referida Sindicancia Administrativa Jisciplinar.

> DÊ-SE/CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE EXUMPRA-SE.

Madapá-AP, 29 de Abril de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 303/2014-DGPC

_O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Policia Civil, exarado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 039/2013-CGPC instituído pela Portaria nº 0803/2013-DGPC, de 11 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO da referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E GUMPRA-SE.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 294/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL. esando das atribuições que lhe são conferidas pelo art 17, Xt. da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Oficio nº 544/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 022/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos resoectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituirem a Comissão processante, os servidores estáveis do quaoro Estadual: Antonia Vilani Gomes da Alencar Feitosa matrícula 339709, Delegada de Polícia Ovil Júlio Cézar Firmino Alves , matricula 201140. Cretegado de Policia Civil e Jane Gleyse Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Policia Civil, pagnareis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência da primeira, dar atuante, para sob a presidencia da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos relatades no Processo nº 022/2012-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias e prazo para conclusão dos trabalhos: a contar do dia subsequente po término do periodo inicial:

III- Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapa-AP 25 de abril de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 300/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Oficio nº 539/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 044/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

PRORROCAR, por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituida pela Portaria n.º 0723/2013-DGPC, a contar do prazo legal./

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

ublique-se. ito Guimarães Neto Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 301/2014-DGPC

ê-se ciência.

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI. da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Oficio nº 543/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 060/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituida pela Portaria nº 0947/2013-DGPC, a contar do prazo legal/

Macapá-AP, 25 de abril de 2014

Dê-se ziência Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Policia Civil

Secretarias de Estado

(Setrap

Laura Salime Hage de Souza

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2014 - GEA/SETRAP/PMT.

PARTES: Governo do Estado do Amapá através da Secretaria

PARTES: Governo do Estado do Amapá através da Sacretaria de Estado de Transportes – como CONCEDENTE. Pre situra Municipal de Tartarugalzinho - como CONVENENTE FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVENIO tem ri siraldo legal no disposto do Artigo 25. Parágrafo 1º da Cons it ição Federal, combinado com o Artigo 12, Parágrafo 4º e \(\) igos 116 e 119, Incisos I e XXVIII da Constituição do Esta 1. do Amapá, e em especial ao Artigo 118, Parágrafo 1º, Incis. v. I a VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e \(\) as alterações posteriores, nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 4.32º u e 17 de março de 1954 e Decreto Estadual nº 0444 de 07 da Janeiro de 2011, e outras disposições legais que lines sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.

Janeiro de 2011, e outras disposições legais de la aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas de Tartarugalzinho com Drenagem, Calçamento e Sinalização, conforme Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, apensados a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO. correspondem ao valor total de R\$ 1.879.835,72 (um milhão oltocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e circo reals e setenta e dois centavos) sendo de responsabilidade da CONCEDENTE, repassar o referido valor, conforme Cronograma de Desembolso anexo a este instrumento. O crédito pelo qual ocorrerão as despesas provenientes do presente e, com a indicação do aclassificação funcionai-programática e a categoria econômica, consignados no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA do Governo do Estado Armapa. é o seguinte: Programa: 26,782.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 2816 - Pavimentação de Vias Urbanas Elemento de Despesa. 4440-42 - Auxílios (Transferências a Municípios); e Fonte de Recurso, 0107 - Recursos de Transferências da União (RTU): R\$ 829.936,00 (Oitocentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais) e 0109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP): R\$ 1.049.999,72 (Um milhão quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Notas de Empenhos nº 2014NE00221 o 2014NE00221 de 31031 2014.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento as transferências recebirlas para a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento as transferências recebirlas para a execução deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a confar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo a qualquer tempo ser alterado por meio de Termo Adltivo ou rescindido, mediante comunicação entre as partes.

ASSINAM: Bruno Manoel Rezende - Secretário/SETRAP e Almir Rezende - Prefeito de Macaná

Almir Rezende - Prefeito de Macapá

Macapá-AP, 26 de marça de 2014

Bruno Manoel Rezende Secretário - SE FRAP

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 024/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no usa das atribulções que lhe são conteridas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

Autorizar o deslocamento das servidoras NANETE LINHARES MARTINS, Coordenadora da Coordenadoria de Modernização da Gestão/CMG/SEPLAN, Código CDS
e MIRASELVA DE OLIVEIRA SANT SANTOS. Datilógrafo/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participarem do Curso de Modelagem de Estruturas Organizacionais na Administração Pública, na sede do Instituto Publix, no período de 06 a 09 de majo de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 29 de Abril de 2014. JOSÉ RAMAJULIDE OLIVEIRA Secretárió/SEPLAN

JUSTIFICATIVA Nº. 001/2014 - CPL SEPLAN

RATIFICO nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de

Em: 3/1/2014. JOSE RAMAL HE OLIVEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: INSTITUTO PUBLIX

ADJUDICADA: INSTITUTO PUBLIX
PROCESSO Nº: 28810.000040/2014 - SEPLAN
RECURSO:1090 - Gestão Do Planejamento e do Tesouro
Estadual. Ação: 2455-Desenvolvimento de Pessoas na
Atividade de Modernização Organizacional: Elemento de
Despesas 3390.39. Fonte: 0101
DBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PAGAMENTO
DE INSCRIÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE
SERVIDORES NO CURSO DE "MODELAGEM DE
ESTRUTURA ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25. Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações. VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Excelentissimo Senhor Secretário.

Submetemos a elevada consideração de Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelên ja, e "resente justificativa amparada legalmente sob a égifir do Ar gc 25, Inciso II do Art. 13, VI da lei nº. 8.666/93 e sue alturações, objetivando, pagamento de inscrição de ser. dores no curso de "MODELAGEM DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA", tralizado pela empresa INSTITUTO PUBLIX, CNPJ Nº. 04.907.402/0001-25, Inscrição Estadual: 0743742400121. no período de 06 a 09 de maio de 2014, na cidade de BRASILIA-DF, com duração de 24h/aula.

Quanto ao aspecto jurídico, a proposição em apreço, encontra amparo legal, conforme artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93. Ressaltando que a contratada possui notória especialização e elevado conceito no campo de sua especialidade, além de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu t: abalho será essencial e indiscutivelmente o mais adequado à p. na satisfação do objeto a ser contratado.

Consagra o inciso II do artigo 25 do vigente
de atuto de ficitações, a inexigibilidade de licitação para a
contratação de serviços técnicos especializados,
exemplificadamente enumerados no artigo 13 do citado
diploma legal de matricipa. diploma legal, de matéria

singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, situação que em princípio pode-se inquadrar a pretendida contratação.

Art.25 — É inexigivel a licitação quando c ver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos en rados no art. 13 desta Lei, de naturêza singular, com - Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos onais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçóamento de pesso .

Desse modo, com fulcro no artigo 25, Il c/c art. 13, VI da Lei de Licitações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compativá l com o objeto pretendido e o praticado no mercado, além da existência de recursos orcamentários que garantam as

obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, bem como a caracterização da notória especialização, o que configura inviabilidade de competição

Desse modo, com fulcro, na Lei Complementar nº 101/2000; Lei 4320/64 e Artigo 24, IV da Lei de Licitações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compativel com o objeto pretendido e o preço praticado no mercado, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

Isto posto. submetemos a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição

Macapá, 30 de abril de 2014.



Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

PORTARIA (P) N.º 46/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ (SEMA-AP), no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, incisos II e IV da Constituição do Estado do Amapa e o Decreto nº 3.108, de 10 de junho de 2011, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 01, de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Projeto de Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Estado do Amapá para ser submetido ao Fundo Amazônia, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):

CONSIDERANDO o processo nº 32000-0373/13/SEMA-AP, resolve:

Art. 1º Nomear, para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaboração do Projeto de Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Estado do Amapá, os representantes dos órgãos e entidades a seguir indicados:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA:

- a) Titular: Danielle Montenegro;
- b) Suplente: Adriana Mendes.

II - Secretaria de Estado do Planejamento -SEPLAN:

- a) Titular: Paulo César da Silva Gonçalves;
 - b) Suplente: Júlio Antonio Poupel Pedro.

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR:

- a) Titular: Hilaíres Lima Maciel;
- b) Suplente: Telison Rosa da Silva.

IV - Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP: a) Titular: Viviane Vanessa de Vilhena

- Amanajás;
- b) Suplente: Jessejames Lima da Costa

V - Instituto Estadual de Florestas do Amapá -

- a) Titular: Thiago Roberto Feitosa Zampiva;
- b) Suplente: Aldemir Santos Corrêa.

VI - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP:

- a) Titular: José Alves de Lima Neto:
- b) Suplente: Raul Teixeira de Andrade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade analisar, planejar e definir estratégias para a implantação e implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Estado do Amapá, assim como redigir

o projeto para ser encaminhado ao BNDES, para apoio com recursos do Fundo Amazônia:

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) com auxílio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP. 25 de fevereiro de 2014

GRAYTOX TAVARES TOLEDO Secretário de Estado do Meio Ambiente

Segurança

Nixon Kenedy Monteiro (Interino)

PORTARIA Nº 038/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confendas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.145/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE

Autonzar o deslocamento dos servidores TEN CEL. PM José Paulo Matias dos Santos, Gerente Geral do ENAFRON, CAP PM Reginaldo Padilha Aguiar, Gerente de Núcleo ENAFRON-Nivel II, SD BM Marcio Adriano da Siva Oliveira, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Olapoque-AP, a fim de dar apoio ao Exercito Brasileiro na Operação Ágata, no período de 12 à 22.05.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23/de abril de 2014.

NIXON KENEDY NONTEIRO Secretério de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

PORTARIA Nº 037/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.145/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores CAP PM Argemiro Brito Gonçalves, Assessor Técnico Nível I, APC Taniel Marques da Silva, SGT PM Carlos Cantidio Cortês Neto, motorista do Secretário e o SGT PM Marcio Henrique Macêdo e Sílva, motorista do Secretário, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de dar apoio ao Exército Brasileiro na Operação Ágata, no período de 08 à 22.05.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se q Cumpra-se.

Macapá-AP 23 de abril de 2014.

NIXON KENED MONTEIRO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino.

PORTARIA Nº 035/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.143/2014.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Rubivar da Silva Nobre, Escrivão de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador de Segurança Comunitária, CAP BM Cleuson Silva e Sousa, Resp. Ativ. Nível III e Angélica das Neves Carneiro, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Municipio de Amapá-AP, com objetivo de participarem do Encerramento do Curso Noções Básicas em Lingua Francesa do Projeto Social "No meio do Mundo fala-se Francês", nos dias 11 e 12.04.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de abril 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-Interino

PORTARIA Nº 034/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1631 de 7 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Processo nº 28582.138/2014-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Wanda Lenira Silva de Assis, Ouvidora Geral da Defesa Social, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia/FNOP e o Seminário de Perícias Independentes para a Prevenção da Tortura e Violência Institucional, no período de 05 à 10.05.2014.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de abril de 2014.

NIXON KENED MAONTEIRO
Secretário de Estado da Justica e Segurança Rública Interin

PORTARIA Nº 031/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.121/2014.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Maria do Socorro de Araújo Ferreira, Agente de Policia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Responsável p/ Atividade Nível II - Projeto Comunitário e Robério Antonio da Silva Leite, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá - AP, com objetivo de Ministrarem o Curso Noções Básicas em Língua Francesa do Projeto Social "No Meio do Mundo fala-se Francês", no período de 31.03 à 04.04.2014.

Sendo o veículo conduzido pelo servidor SGT PM Ari da Silva Ferreira, Responsável pelo setor de transporte.

De-se Ciencia, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP de março 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA Secretário de Estado da Vistiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 030/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confendas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo 28580.122/2014.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Rubivar da Silva Nobre, Escrivão de Polícia Civil, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador de Segurança Comunitária, CAP BM Cleuson Silva e Sousa, Resp. Ativ. Nível III e Angélica das Neves Camelro, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá- AP, com objetivo de participarem da Abertura do Curso do Projeto Social "No meio do Mundo fala-se Francês" e reunir com servidores da Segurança Pública voltados ao Curso Nacional de Promotor de Policia Cormunitária, no período de 31.03 à 02.04.2014.

Dê-se Ciência, Publique se e Cumpra-se.

Macapá-AP, As pie Março 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA Secretário de Estado de Vistiça e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 029/2014-GAB/SEJUSP

O SÉCRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.117/2014-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Mauro de Lima Souza, Presidente da CPL/SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Brasilia-DF, com objetivo de realizar junto à Coordenação do ENAFRON/SENASP, a regularização de Convênios Federais, nos dias 26 e 27.03.2014.

Dê-se Ciência, Publique se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2014.

MARCOS ROBERITO MARQUES DA SILVA Secretário de Estado da Justica e Segurança Pública.

PORTARIA Nº 028/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.108/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, SGT PM José Roberto Oliveira Gonçalves, Gerente de Núcleo de Operações, APC Gilson Ferreira Almeida, Gerente do Núcleo de Inteligência, APC Alan Macedo Barbosa, APC Luis Paes Feio Júnior, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jani-AP, com objetivo de produzir conhecimento referente à extração e comercialização de madeira de forma ilegal, no período de 21 à 26.03.2014.

Dê-se Ciência, Publique se e Cumpra-se.

Macapa-AP, 17 Março de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA Secretário de Estado da Juntos e Seguranos Pública.

PORTARIA Nº 020/2014-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que the são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.057/2014-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, CAP PM Reginaldo Padilha Aguiar, Gerente do Núcleo do Projeto ENAFRON Nível II, CAP PM Argemiro Brito Gonçalves, Assessor Técnico Nível I, SGT. PM Carlos Cantídio Côrte Neto, Nivel I, SGT. PM Carlos Cantidio Côrte Neto, motorista do Secretário e Taniel Marques da Silva, Agente de Polícia, da Sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanharem o senhor Secretário de Segurança Pública, a fim de participar de Reuniões com o Auditor Fiscal da SENASP/ENAFRON, o qual irá fiscalizar o processo de execução e acompanhamento da processo de execução e acompanhamento da ações do Projeto ENAFRON. No período de 19 à 21.02.2014

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapa-AP, 11 fevereiro de 2014.

MARCOS ROBERTO HARQUES DA SILVA Secretário de Estado da Ustica e Segurança Pública

Desporto e Lazer

Raimunda Áurea Brito de Lima

PORTARIA

(P) nº 030/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições tegais que îne são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Docreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo nº 043/14.GAB/SEDEL. A Secretária de Estado do Desporto e

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocar ate o municipio de Mazagão nos dias 25 e 26/04/2014, para participar da Ação de Coverno, nas Comunidados de Ajurixi, Ariramba e

- Raimunda Aurea Brito de Lima/Secretaria da SEDEL
- Mª do Socorro Neves Mendes/Chefa de Gabinete Martinho Daniel Silva Gomes/Assistente Martinho Danijel Silva Gomos/Assisten Administrativo-Contrato Art. 2º . De ciència, publique-se e Gumpra-se.

Macapa, 24 de abril de 2014.

Raimunda Aurea Erito de Lima Secretaria da SEDEL -Decreto 0732/14

PORTARIA

(P) # 031/2014-GAB/SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suns atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014. pelo Artigo 68 da Lei ir 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual c^{μ} 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo lo objetivo do programa Bolsa Atleta e garantir uma manutençae da carreira dos atletas e tecnicos de alto rendimento, buscando dar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições visando o desenvolvimento pleno de sua carrega esportiva, de forma a manter e renovar periodicamenti: gerações de afletas com potencial para representar o Estado do Amapá nas principais competições Nacionais e internacionais

Resolve.

Art. 16 -Incluir na Portana nº 006/2014-GAB/SEDEL o nome oo Servidor Luiz Carlos Araujo da Silva/Secretaria de Estado da Fazenda, para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Bolsa Atleta Amagaense.

Art. 21. De diéncia, publique se e Cumpra-se

Macapa, 23 de aoril de 2014

Raimunda Alfrea Brito de Lima Secretária da SEDEL -Decreto 0732/14

PORTARIA

(P) nº 032/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazon/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe sao conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de tevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e

Art. 11 - Designar o servidor Jason da Silva Lemos/Gerente de Núcleo, que se destocara ate o municipio de Oiapoque, no periodo de 25/04 a 04/05/2014, para participar da Reuniao dos Jogos Indigenas/2014.

Art. 21 - De ciência, publique-se e Compra-se

Macapa, 25 de abril de 2014.

Raimunda Aurea Brito do Lima Secretária da SEDEL -Decreto 0732/14

(P) n: 033/2014 GAB/SEDET

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Docreto Estadual nº 4275 de 14 de setembro de 2005 e

Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização e Execução dos Jogos Indigenas 2014, desta Secretaria.

- Coaracy Macial Gabriel Coordenador Geral
- Agostinho Lopes Henriques Neto
- Feliphe Jose Serra Penafort Lacerda 3.
- Maria do Socorro Farias da Silva
- Ricardo Cavalcante Alcántara de Oliveira
- Jader Cavalcante Barbosa
- Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva
- Jorge Luiz Cardoso Bitencourt
- Luiz Genezio Lima Gomes 10. Moabe Moraes das Neves
 - Art. 2° De ciéncia, publique-se e Cumpra-se

Macapa, 29 de abril de 2014

Raimunda Aurea Brito de Lima · Secretaria da SEDEL

BY THATO DE CONVENIC Nº 002/20 4/SEDELIAP

SECRETARIA DO ESTADO DO AMARA, ATRAVES DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMARA - FTMA para os fins

FUNDAMENTO LEGAL: C presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25 § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119 miso ne 298, inciso 1 da Constituição Estadual Decreto Estadual nº 2042-95-GEA e artigo 117. § 1º, da Lei nº 8.668/93. Decreto Estadual nº 2042-95-GEA e artigo 117. § 1º, da Lei nº 8.668/93. Decreto Estaduat nº 2006/99

OBJETO: Ten pc: cojeto o repasse de recursos financeiros a Convenente desinados a fomentar o Desporto de Alto Romamanto, per como o Accio com passagens aéreas, Alimentação de Selegação da Federação de Tenis de Rente de Amayê no Projeto Intercâmbio Exemacional Brasil – Guadatupe:

VPLICTO C vator do presente Donvénio a de R\$ 19,500,00 (Dezenove Mil la Comhentos Reals) que da prepasando se acordo com as destinações est, o miscas no Plano de civilidamento a Oronograma Desembolso, parte cindidade son, asente docidir otro).

VIGÊNCIA. O presente Convénio terá sua vigência da data da sua assinatura ata 30/05/2014 codendo ser promogado atraves de Termo

FORO: Para de el la controversas aovindas de presente instrumento, fica de el c. F. vo de Domarca de Macape. Estado do Amapá com la exclusão de ejecto es cultos por mais pevitagado que seja

6AT 1 DA ASSINA TURA: 27 de Março de 2014.

TALLULULA ALLA 3 chi lucu RAMUNDA AUREA 28:10 DE LIMA Seriam 9:5EE2:GEA CONCEDENTE

Hant Jarrey do Ameral, land ALAN MARCUS DO AMARAL CARDOSO Prosidente da FTMA COAVENENTE

(Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012 -SEICOM/SERVIC LTDA

> SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2012 - SEICOM QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO E A EMPRESA SERVIC LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO — SEICOM, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com sede na Avenida Cônego Oomingos Maltez nº. 196, Trem, CEP: 68.901-050, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Secretário Dr. JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto nº 007 de 03 de janeiro de 2011, brasileiro divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/SSP AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapa Capital do Estado do Amapá, doravante denominado como CONTRATANTE e a Empresa SERVIC LTDA, CNPJ n.º 14.536.031/0001-76, Inscrição Estadual: 03.032.310-0 com sede na Rua: José Serafim nº. 605, Altos, Bairro: Laquinho, CEP: 68.908-150, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Senhor Magno Souza Pantoja, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 038.767 – DPTC/AP e do CPF nº 341.867.602-25, residente e domiciliado na Rua: Beira Rio, 428 – Santa Inês, CEP: 68.900-000, Macapá/AP resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, consoante as cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Lei Complementar Estadual nº 044/07, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto nº 2.271 de 07 julho de 1997, Instrução Normátiva nº 18, de 22 de dezembro de 1997 do MARE, demais normas aplicáveis a esta contratação, Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do nidor e Processo Administrativo № 5.000124/2012 e art. 65 da

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas contratuais CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá pelo período de hum mês (trinta dias), contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da Lei

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: Elegem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ REINALDO ANTS PICATICO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTUSTEMA COMERCIO E MINERAÇÃO COMENTATANTE

Comissão Especial de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 008/2014 - CEL/SEICOM PROCESSO Nº. 5000017/2014 ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22. § 1º do Decreto nº 7892

de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/2002. VALOR ESTIMADO: R\$ 689.000,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil reais)

Ratifico na forma do Art. 22 § 1º do Decreto nº 7892 de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/2002.

Macapá-Ap. 29 de abril de 2014

Prof. Dr. José Refusatives Picanço Secretário de Estado da Industria, Comércio estimaracio y SPICOM SEICOM

Excelentíssimó Senhor.

Submeto à superior apreciação do Excelentissimo Senhor Secretário deste Órgão, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Serviços

Fundamenta-se a presente contratação através da Adesão de Ate de Registro de Precos. nos termos do artico 22. § 1º do Decreto nº 7692 de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/20/2. e peto fato da contratação supracitada afigurar-se como medida vantajosa a esta SEICOM, através da empresa R. M. R. DE ALMEIDA; detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - CPL/SECOM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013-CPL/SECOM E PROCESSO Nº 37 1/00 103/1/3 quin garenciador à a Secretaria de Estado da Nº 37.003.103/13 cujo gerenciador é a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

Ante o exposto e visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a vossa suforização, rigorosamente emparada pelo Artigo e Decretos já identificados neste documento e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amepá, como condição para eficacia dos atos.

Macapá-Ap, 29 de abril de 2014.

Ana Cristina Guedes Martinez Cristina Guedes Mart Pregoeira – SEICOM Portaria nº 111/2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEICOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: Modalidade: 5.000068/2013

Tipo: Data:

Registro de Preço nº 002/2014 Menor Preço Giobal 09/04/2014. 09:00 hs.

Objeto:

09:00 ns.

Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração — SEICOM e saite apayos, conforme descrição no seus anexos, conforme descrição no

anexo I - Edital

Empresas Participantes:

1. N. B. ROSA - ME (LINK INFORMÁTICA)

2. N. B. ROSA - ME (LINK INFORMÁTICA)

Em, 28/04/2014.

Ana Cristina Guedes Martinez Presidente CEL/SEICOM

ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração — SEICOM; através de sua Comissão Especial de Licitação. Com base nos arts. 38, VII c/c art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000068/2014**, decide adjudicar os itens constantes do anexo I — Edital, para a empresa os Itens constantes do anexo I - Edital, para a empresa vencedora acima identificad

Prof. Dr. José Neipold Aldes Picanco SECRETÁRIO LECESTADO - SEICOM

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.000020/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, Modalidade Registro de Preços, nos termos do art. 38, VII, c/c do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante VENCEDORA, para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se de abril de 2014

Prof. Dr. José Reinsido Alves Brano SECRETÁRIO DE ESTADO SEICOM

(Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 066/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribulções que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 030/2014- NUAF/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS, Gerente de Núcleo/ Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Chefe de Unidade/ Unidade de Finanças/ Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-1 em substituição a respectiva titular LEONICE FERREIRA CAVALCANTE que se alastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2011 no período de 07 a 20/07/2014, 14 días.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de abril de 2014

Ylun JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 068 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 220/2014- GAB/AMPREV

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor Claudionor Medeiros de Andrade, Auditor da Receita Estadual, Conselheiro do CEP, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até as seguintes cidades, períodos e evento, sem ônus para Administração:

Cidade	Período	Evento	
São Paulo/SP	14 a 22/05/2014	Reunião técnica	
Rio de janeiro/RJ	22 a 24/05/2014	com as Instituições Financeiras.	

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 24 de abril de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALBNCAR Secretária de Estado de Fazenda

(P) Nº 069 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 013/2014-COATE/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaría de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Qiapoque/AP até a cidade de Macapá/AP, a fim de executar e concluir Processos Administrativos internos de contribuintes daquele município, no período de 28/04 a 02/05/2014.

Publique-se a cumpra-se.

Macapá/AP, Q7 de março de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR Secretaria de Estado da Fazenda

(P)Nº 070 / 2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 011/2014-COATE/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Rodney Cavalcante Alcantara de Oliveira, Gerente de Agencia/Agencia da Receita Estadual no Interior – Laranjal do Jarí/Núcleo de Suporte às Agencias da Receita Estadual/Coordenadoria de Suporte as Agentas da receila Estadou da Fazenda, para Atendimento, totado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Laranjai do Jarl/AP até a cidade de Macapá/AP, a fim de executar e concluir Processos Administrativos internos de contribuintes daquele município, no ported de 2004 e 2005 (2004). período de 28/04 a 02/05/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2014.

DUG JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR Secretária de Estado da Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 009/2014

PROCESSO Nº 28730.015866/2013 (28730.003607/99)
RECURSO VOLUNTARIO: 008/2014 RECURSO VOLUNTARIO: 008/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 099/1999
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
ENDEREÇO: AV. ANA NERY, 555 - LAGUINHO.
CAD-ICMS: 03.003.630-0
CNPJ/MF: 51.695.267/0001-64
RECORRENTE: A N G MONTEIRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONS MATHEUS JESUS DANIEL AMARAL.
DATA DO JULGAMENTO: 22.05.2014.

MACAPA/AP, 30 de abril de 2014.

ANATAL DE JEGUS PIRES DE OLIVEIRA Presidente do CERF/AP

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 011/2014

PROCESSO № 28730.026115/11 RECURSO VOLUNTÁRIO: 009/2014 AUTO DE INFRAÇÃO: 601/2011 PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO FERREIRA GUEDES, 20 NOVO HORIZONTE - SANTANA. CAD-ICMS: 03.010.100-5 CNPJ/MF: 02.008.461/0001-36 RECORRENTE: MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: CONS MARCELO GAMA DA FONSECA. DATA DO JULGAMENTO: 20.05.2014.

MACAPÁ/AP, 30 de abril de 2014.

ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente do CFRE/AP

(Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA (P) Nº 013/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CAROLINO FERREIRA COLARES. Datilógrafo, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municipios de Porto Grande e Tartarugalzinho, ESTADO DO AMAPÁ, com o obletivo de conduzir as técnicas desta Secretaria, no período de 24 a 26/04/2014.

Dé-se ciéncia, cumpra-se e publique?

DA CIÊNCIA E GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 14 de ESTADO nyde 2014

> ANTONIO CLÁUDIOS Secretário de Estado da Ciência

> > PORTARIA (P) Nº 014/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

A.I. 1º - Designer o servidor: JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Gerente do núcleo Administrativo e Financeiro - CDS-2, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene, Ciapoque. Serra do Navio. Pedra Branca do Amapari e Distrito de São Joaquim do Pacul no Navio, Pedra Branca do Amapan e Distinto de Sao Joaquim do Pacui no Município de Macapá, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de entregar material bibliográfico doado pela SETEC as escotas famílias e fazer levantamento das demandas existentes nos municípios acima citados, no período de 14 a 20.04.2014. A viagem realizar-se-á com ônus para o GEA.

Dé-se ciência, cumpra-se e publi

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP. 14 April de 20247

ANTONIO CLÁUDO ALMEIDE DE CARVALHO Secretário de Estado da Ciencia e Tecnologia

PORTAR!A (P) Nº 015/2014 - SETECIAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor VALDEMAR VIÉGAS DE BRITO, Motorista do Gabinete – CDI -2, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Muricipios de Calpoene, Oiapoque, Serra do Navio. Pedra Branca do Armapari e Distrito de São Joaquim do Picui no Municipio de Macapá. ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de conduzir o Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro/NAF/SETEC, no periodo de 14 a 20/04/2014.

Dé-se ciència, cumpra-se e publique-s

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA em Macapa ~ AP., 14 de por de 2014.

> ANTONIO CLÁUDIO LA TENTA DE CARVALHO Secretário de Estado da Ciência e Tecnología

PORTARIA (P) N° 016/2014 -- SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: ELISE SILVA DE PAULA, Responsável de Atividade de Comunicação Administrativa-CDI-3, EUCAS BORGES DE LIMA. Assistente Administrativo, MARIA NEUZA LADISLAU PANTOJA, Responsável de Atividade de Material e Patrimônio-CDI-3, WANDERNEY RAIMUNDO DA LUZ, Responsável de Atividades de Bens Imóvels: SEAD-CDI-3 e VALDEMAR VIEGAS DE BRITO, Motorista do Gabinete: SETEC – CDI-2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Vião do Sucuriju, Municipio de Ámapá, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizarem registro contábil de bens móveis e imóveis do projeto "Eletrificação da Vião do Sucuriju", no periodo de 08 a 13.04.2014. A viagem realizar-se-á com ônus para o GEA.

Dê-se ciéncia, cumpra-se e publiques

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 15 de Ayril de 2014.

> ANTONIO CLÁUDO EMEIDA DE GARVALHO Secretário de Estado da Clência e Tecnologia

PORTARIA (P) Nº 017/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribulções que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO, Gerente do Núcleo de Qualificação em Ciência e Tecnologia - COS-2, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de mobilizar os produtores rurais para a reunião do PRODEVALE, no período de 28 a 30.03.2014. A viagem realizar-se-à com ônus para o GEA.

Dé-se c-ência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 15 de Aprile 2014.

ANTONIO CLÁUDIO CHARTON DE CARVALHO Secretário de Estado da Ciência e Tecnología

PORTARIA (P) Nº 018/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 33 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO:

- I A necessidade de se constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia -SETEC;
- II A manutenção de condições e a continuidada dos procedimentos licitatórios pertinentes à contratação de serviços e compras, no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abatxo relacionados, sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SETEC.

Titulares:

JUNIOR GOMES DA SILVA-Presidente SELMA MARTINS DE LIMA - Membro LUCAS BORGES OF I IMA - Membro

ERONIAS TORRINHA DA SILVA - Membro

Suplentes

EDILEUZA PACHECO DE LIMA - Suplente;

EDILENE GUIMARÃES BORGES - Suplente;

- Art. 2º A vigência da Comissão será de 01 (ano) a contar da data de assinatura desta Portaria;
- Art. 3º Compete a Comissão a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.
- Art. 4º O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.
- Art. 5° Revogam-se os Atos contidos na Portaria n.º 037/2013-SETEC.
- Art. 6° Dê-se ciéncia, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA É TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 15 de abril de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapa – AP. 15 de Abri de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO AMERIDA DE CIRVALHO Secretário de Estado da Ciência e Vecnologia

PORTARIA (P) Nº 019/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar as servidoras: RAULIENE KÉZIA LIMA E SILVA, Gerente de Núcleo de Informação de Indicadores e Ciência e Tecnologia - COS-2 e DARLENE MAURICIO PICANÇO, Assessora de Desenvolvimento Institucional - CDS-2, para viajarem da sede de suas atividades Macapa-AP, até a cidade de Brasilia-DF, com o objetivo de participarem da II reunião da Rede de Indicadores Estaduais C&T (RIEC&T), no periodo de 06 a 09/05/2014, a viagem realizar-se-à com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 23 de abril de 2014.

GIÉILE PAULINO COPES FONSECA Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia em Exercício

PORTARIA: (P) Nº 020/2014 ~ SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGÍA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO, Gerente do Núcieo de Qualificação em Ciência e Tecnologia - CDS-2, que viajou da sede de suas atividades Macapâ-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de mobilizar os produtores rurals para a reunião sobre o PRODEVALE, no periodo de 25 a 26.03.2014. A viagem realizouse com ônus para o GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 28 de porto 2014.

ANTONIO CLÁUDIO AL LEGITO DE CARVALHO Secretário de Estado da priencia e Tecnología

PORTARIA (P) Nº 021/2014 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: CLÁUDIO ROBERTO BAPTISTÃO, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Vila do Sucurijú no Município de AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de realizar visita técnica em conjunto com as equipas da CEA e CAESA para revitalização do Sistema de abastecimento de água e implantação de um telecentro com fomecimento de energia fotovoltaica, no período de 08 a 13.04.2014. A viagem realizou-se com ônus para o GEA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 28 de abril de 2014.

Dé-se ciència, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá – AP, 28 de Abril de 2014.

ANTONIO CLÁUDO CARDA CIÊNCIA E PECNOLOGÍA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 018/2013-SETEC

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA L. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013-SETEC, mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

Cláusula 1ª - Do Fundamento legal:

O presente Contrato tem respaldo, conforme Art. 65. Inciso I, alinea "b" e seu §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com processo nº 35.000.027/2013-SETEC.

Cláusula 2º - Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objeto efetuar as seguintes alterações no contrato originário:

- Alterar a Clausula 2º- Do Objeto.
- Alterar a Cláusula 5ª- Do Preço.
- Alterar a Cláusula 9º Da Dotação Orçamentária

Cláusula 3º. Altera a Cláusula 2º - Do Objeto, do contrato originário, cuja redação passa a ser a sequinte:

Contratação de serviços de confecção de mais 10 (Dez) mesas de catação para auxiliar no processamento de higienização dos frutos do açaí, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2013-CPL/SETEC, processo nº 35.000.127/2013. Os recursos são oriundos do rendimento de aplicação financeira do Convênio Federal 720053/2009-SUDAM/GEA, conforme especificação abaixo:

Discriminação		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-Mesa de Catação e Higienização dos frutos do Açaí, confeccionada em alumínio (material fiso, lavável, impermeável e resistente a corrosão; - As dimensões da mesa: Altura: 0,95 m de um lado e 0,70 m do outro lado; Comprimento: 1,00m, Largura: 0,60 m	Und.	10	531,91	5.319,10
Clausula 4ª Altor	a (1	áusula 5º - I	n Prece	do contrato

Cláusula 4º. Altera a Cláusula 5º - Do Preço, do contrato originário, cuja redação passa a ser a seguinte:

"A Aditante pagará a Aditada pela prestação dos serviços de confecção de mais 10 (dez) mesas, no valor total de R\$5.319,10 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos)".

Cláusula 5º. Altera a Cláusula 9º - Da Dotação Orçamentária, do contrato originário, cuja redação passa a ser a seguinte:

"As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Aditivo são recursos oriundos do Rendimento de Aplicação Financeira da conta do Convênio Federal nº 720053/2009, será no valor total de **R\$5.319,10 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos**, conforme especificações a abaixo:

FONTE: 103

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.573.0850.2301

NATUREZA DA DESPESA: 339039 NOTA DE EMPENHO: 2014NE00036 emitida em 15/04/2014, no

valor de R\$531.91 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos);

Cláusula 6º. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 15/04/2014

Macapá-AP, de abril de 2014. Edilene Guiffraraes Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA - Nº 003/2014/SETEC -

FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato tem respaido conforme Art 65. Inciso I, alinea "b" e seu §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com processo nº 35.000.049/2012-SETEC.

HOMOLOGO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações

Anjonio Claudio Almeida de Carvalliquinos Lopes Fonseca P/ Secretário de Estado da Cartalliquinos Lopes Fonseca Secretário de Estado da Cartallia de Tecnologia Secretario de Estado da Cartallia de Carla de Cartallia de Cartall

Senhor Secretário

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração imposta ao Contrato nº 018/2013-SETEC, celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e a Empresa L. Construções Ltda- ME, que tem como objeto a contratação de serviços de confecção de 94 mesas de catação para auxiliar no processamento de higienização dos frutos oo açai, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo i do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2013-CPL/SETEC, processo nº 35.000.049/2012. Os recursos são oriundos do Convênio Federal 720053/2009-SUDAM/GEA.

Justifica-se o Segundo Termo Aditivo deste instrumento, visto que o valor do Primeiro Termo do contrato não atingiu o valor total dos 25%, e tendo em vista a autorização da SUDAM para o uso dos rendimentos de aplicação financeira da conta do referido convénio, se fez necessário a confecção de mais 10 (dez) mesas de catação no valor de RS5.319,10 (cinco mil trezentos e dezenove reais e dez centavos), podendo assim abranger mais patedores de açai, diante do exposto, rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diáno Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais. Macapá. 15 de abril de 2014.

Edilene Guilmaraes Borges Chefe da Unidade de Contratos e Convênios SETEC/AP

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

(P) 112/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do PROCESSO 2010-24961/GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a partir do dia 05 de maio do ano em curso, o prazo para a Comissão composta pelos servidores **ELBER**SILVA CORREA Assistente Administrativo prorrogado por mais **90 (noventa)** dias consecutivos CLAUDIA LOPES LEITE, Técnico em Infraestrutura CLEUDSON FABRICIO MORAES SOUSA-Analista em Infraestrutura, com a finalidade de concluir os trabalhos referentes a Comissão de Sindicância Investigatória, objeto do Processo nº 2010/24961-SEINF.

Macapá, 23/04/2014

AMILTON LOS SECRETARIO/SEINF

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio 039/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº0481/2011, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do

Gomes, 2ª Etapa-Lote 01 - Contrapartida do Governo do Estado; para fins nele declarados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 039/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/06/2014.

Macapá, 06/03/2014

Amilton Lob to Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura através da Secretaria de Estado do Convênio a execução do Convênio nº0491/2011-Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para impiantação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Vitória do Jari, 2ª Etapa-Lote 01 - Contrapartida do Governo do Estado; para os fins nele declarados. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA</u>: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 038/2012-SEINF, com previsão término da vigência passando para 09/06/2014.

Macapá, 06/03/2014

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:

3º(terceiro) Termo Aditivo ao Convênio 037/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Colônia de Pescadores Z-5 do Bailique como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção do Centro Comunitário da Comunidade de Livramento do Ballique, Município de Macapá; para os fins nele declarados.

o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 037/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 21/05/2014.

Macapá, 20/02/2014

Amilton Loppe Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

3°(terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem objetivo a execução do Convênio nº0541/2004-Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Flexal, no município de Pracuuba-Contrapartida do Governo do Estado; para os fins nele declarados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA : Fica

Amapá-GEA, destinado a Contratação de Empresa — prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos de Engenharia para Ampliação do Sistema de o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Abastecimento de Água da Cidade de Ferreira convênio nº 035/2012-SEINF, com previsão de o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 035/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/06/2014.

Macapá, 28/03/2014

Amilton Loure Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:

6º(sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de LARANJAL DO JARI, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana na Sede do Município de Laranjal do Jarí; para os fins nele

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA</u>: Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 015/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/04/2014.

Macapá, 27/01/2014

Amilton Lottato Coutinho Secretário de Estado da Ihrraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Pavimentação de Vias Publicas em Bloquetes de Concreto, Calçadas e Passelos Públicos da Sede do Município de Pedra Branca do Amaparí; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 019/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 28/04/2014.

Macapá, 28/01/2014

Amilton Lobero Coutinho Secretario de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amaparí como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiro destinado a Limpeza Urbana com Remoção de Entulhos do Município de Pedra Branca do Amapari; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 020/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 25/04/2014.

Macapá, 26/01/2014

Amilton Lobato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento **Partes**

2º(segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC nº0473/2011, Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para Aquisição de Equipamentos-02 (dois) módulos de Tratamento de Água (ETA Compacta Pressurizada), com Capacidade para 100m³H, cada e Acessórios, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de

Estado: para fins nele declarados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 041/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 09/06/2014.

Porto Grande, 2º Etapa-Lote-02, Contrapartida do

Macapá, 06/03/2014

Amilton Lobate Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC030/2007-FUNASA/GEA, celebrado pela Fundação do Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade de Maracá, Município de Mazagão - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 027/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 27/06/2014.

Macapá, 26/03/2014

Amilton Labato Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução do Convênio TC/PAC-1928/2008-FUNASA/GEA, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução dos serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade de Conceição do Macacoarí, Município de Macapá-AP - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 004/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 06/06/2014.

Macapá, 07/03/2014

Amilton Loberto Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes

declarados.

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução do Convênio TC/PAC-1931/2008-FUNASA/GEA, Celebrado entre o Ministério Nacional de Saude - FUNASA e o Governo do Estado DO Amapá-GEA destinado a Execução de Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Comunidade de São Raimundo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos servicos, obieto do convênio nº 002/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 26/06/2014.

do Pirativa, no Município de Santana-AP-

Contrapartida do Estado, para os fins nele

Macapá, 07/03/2014

Amilton Lobard Coutinho Secretário de Estado da Infraestrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes

4º(quarto) Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução do Convênio TC/PAC-0033/2007-FUNASA/GEA, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a **Execução** dos Serviços de Melhorias e a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Pracuuba-Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 037/2011-SEINF, com previsão término da vigência passando para 26/06/2014.

Macapá, 26/03/2014

Amilton Lobato Continho Secretário de Estado da Infraestrutura Interveniente/Concedente Decreto 1779/2013

(Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0096/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013. GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e memorando nº16/2014/NEP/CEBEP de 11/02/2014.

CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado 2014 - SEED. visando a contratação temporária de Docentes e não docentes para atender a Educação profissional Técnica nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas de Ensino Médio Integrado da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014 - SEED, para elaborar o Edital do referido Processo e realizar a seleção a partir da Prova de Títulos dos participantes do Processo Seletivo, conforme o que estabelece o Edital nº 001/2014-SEED, para este fim, assim como responder pelos recursos caso sejam protocolados em conformidade legal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes componentes:

Presidente da Comissão:

Patrícia Rodrigues Nascimento - Gerente do Núcleo de ssoal - NUPES/SEED

Membros:

· Caroline de Oliveira Almeida - C.E.P. em Artes Visuais Candido Portinari · Josiane da Silva Ferreira - Centro de Cultura franco

- Maria Joelma Almeida da S. Souza - C.E. de L. e C. F.

Danielle Miterrand · Maria do Socorro S. Sliva - C.E.P. em Música Walkiria

- Nelcéia Margareth Chermont - C.E.P. Prof.ª Josinete Oliveira Barroso

- Jair Donizetti de Oliveira - C.E.P. Prof.º Graziela Reis de

- Sandra Sueli Trindade Macedo - C.E.P. Prof.* Maria Salomé G. Soares

- Francisco Mauricio de Sena Júnior - C.I.F.P. em Pesca e Adulcultura do Amapá - CIFPA.

- Ediléla da Conceição Serique - E. E. Prof. Gabriel de Almeida Café

- Mary Nazirene Sucupira Souza - E. E. Prof.* Esther da - Maria Assunção Cortes Costa - E. E. Maria Carmelita do

- Silvia Alessandra Cruz Quadros - E. E. Prof.º José

Barroso Tostes Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do

Dê-se ciência aublique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 14/03/2014.

Prof. 10 Elda Gomes Araújo Secretária de Estado da Educação Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0098/2014 - GAB/SEED

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação Memorando nº 0043/2014-CODINOPE/SEED.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores ADONIS SOUZA MONTEIRO e MARCELINA DIAS NETA, para se deslocarem da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, até os município de Calçoene, no período de 06 à 08/03/2014, para integrar as ações do Projeto Água nas atividades pedagógicas da escola e subsidiar as escolas na implementação do Projeto Água no referido município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20/03/2014.

> Prof.ª Drª. Elba Gomes de Araújo Secretária de Estado da Educação Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0103/2014 - SEED

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação memorando nº 007/2014-CEPE/GAB/SEED. Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA BARBOSA, para se deslocar da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, até Brasilla-DF, no período de 24 a 27/02/2014, sem ônus para esta Secretaria para participar do Seminário SAEB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 21/02/2014.

> Prof Elda Gomes Araújo Secretária de Estado de Educação Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0104/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

A Portaria do Ministério da Educação nº 579/2013, de 02/07/2013, que institui a Escola da Terra e Termo de Adesão do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLÚCIA MARQUES FERNANDES, Professora, matrícula nº 863335, para a função de Coordenadora do Programa Federal Escola da Terra, desempenhando as atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico, com a responsabilidade de acompanhar e monitorar os trabalhos dos tutores (assessores pedagógicos) dá Rede Estadual de Educação, bem como, sistematizar e consolidar os relatórios dos tutores municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

De-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretáfia de Estado da Educação, 14/03/2014.

> Prof.º Dr. Ekta Gomes Araújo Secretária de Estado da Educação Decreto nº 1.895/2013 • GEA

PORTARIA Nº 0105/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 00081/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar a servidora EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Professora/Tutora PROGESTÃO do Núcleo de Capacitação para Gestão Escolar-NUCGES/CRH/SEED, para se deslocar da sede de suas atribuições no Município de Macapá-AP, até o Município de Amapá no período de 26 a 29/03/2014 para realização do Encontro PROGESTÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Estado da Educação,
20/03/2014.

Prof.º Dr. Eda Gomes Araújo Secretária de Estado da Educação Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0106/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Despacho nº 356/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IZEMALDE DO SOCORRO FURTADO MACHADO, Professora, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato de Locação de Imóvel onde funcionará o anexo da E. E. Ana Dias Costa, localizado na Rua Salvador Diniz nº 1414, bairro Igarapé da Fortaleza, município de Santana/AP, objeto do Processo nº 2013/65901.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretá ia de Estado da Educação, 20/03/2014.

> Prof.º Dr. Elda Gomes Araújo Secretária de Estado da Educação Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0107/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 00082/2014-CRH/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO, JÚLIO CESAR DAS NEVES AMARAL E ROSIVALDO SILVA GOMES, para se deslocarem da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no periodo de 24 à 28/03/2014, para promover a valorização dos profissionais dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado, conforme prevê a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-Lei nº 9394/96, Artigo 67, inciso II, através de curso de formação continuada para 100 professores que atuam nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática das séries finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 20)03/2014.

> Prof.^a Dr^a Efoa Gomes Araújo Secretária de Estado da Educação Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0108/2014 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Memorando nº 4/2014-COREF/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JORGE MENDES LEAL, Analista de Infraestrutura-Arquiteto e Urbanista e SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES, Engenheiro Elétrico-Responsável por atividades de Nível I/Núcleo de Conservação e Manutenção/COREF, para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais das obras objeto do processo nº 69437/2012 do pregão eletrônico nº 011/2013, relacionado às escolas abalxo e junto às respectivas empresas responsáveis:

-E.E. José Bonifácio-Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E.José de Alencar- Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E.Maria Ivone de Menezes-Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E.Prof Ruth de Almeida Bezerra - Amil Fort Serviços LTDA-EPP;

-E.E.Serafini Costaperária-Amil Fort Serviços LTDA-EPP; -E.E.Aracy Miranda de Mont'Alverne-

Maciel & Maciel LTDA;
-E.E.Maria Carmelita do Carmo-Maciel &

Maciel LTDA;
-Centro de Ensino Profissional do

Amapá-Trindade & Gomes Serviços LTDA; -E.E.Modelo Guanabara-Trindade & Gomes Serviços LTDA;

-E.E.Paulo Melo-Trindade & Gomes Serviços LTDA;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 21/03/2014.

> Prof^a. Dri Éta Gomes Araújo Secretária de Estado de Educação Decreto № 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0109/2014 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e memorando nº 118/2014-CEPE/GAB/SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras CLAUDIA IRACEMA GONÇALVES DA CUNHA BARBOSA, Assessora de Pesquisas-CEPE/SEED e TEREZA FARIAS DUARTE, Coordenadora do Censo Escolar da Educação Básica-CEPE/SEED, para participarem da Reunião Técnica sobre Conceitos do Censo Escolar, no período de 24 a 27/03/2014, sem ônus para o Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 21/03/2014.

> Prof³. Dr Acida Gomes Araújo Secretária de Estado de Educação Decreto № 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0110/2014 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribulções que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e memorando nº 088/2014-CODNOPE/ SEED.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no periodo de 24 a 28/03/2014, para realizar encontro com os professores da rede estadual para a reestruturação da proposta curricular do Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 21/03/2014.

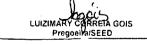
> Prof. Dr. Eda Gomes Araújo Secretária de Estado de Educação Decreto Nº 1.895/2013-GEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO (SRP) Nº. 009/2014-SEED

Processo nº 2013/69209

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br. o Edital de (licitação, modalidade Pregão Eletrónico, sob a forma de Registro de Preços, nº 009/2014-SEED, cujo objeto e a Aquisição futura de NOTEBOOK E SOFTWARES EDUCACIONAIS, para a Secretaria de Estado da Educação visando atender a 2º fase do Programa "PROFESSOR CONECTADO", nº da licitação. 535999. Informa alinda que a data para o Acolhimento das Propostas tera inicio a partir da publicação deste aviso no D.O.E. até o dia 19/05/2014 às 09h00min. A data de Abertura das Propostas sera no dia 19/05/2014 às 09h00min. DATA E HORA DA DISPUTA será no dia 20/05/2014 às 10h00min. (Horário de Brasilia)

Macapá. 02 de maio de 2014.



Autarquias Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0341/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004304/2014 - MEMO. Nº 068/2014 -CIRETRAN/LJ.

RESOLVE: ART 1º - DESIGNAR o servidor WILDEMBERG PEREIRA DA SILVA, Chefe de Unidade Técnica - CIRETRAN/Laranjal do Jari, FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Laranjal do Jarí, até o município de Macapá/AP, a fim de resolver pendências administrativas do CIRETRAN/LJ, no período de 01 a 06 de Junho de 2014.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

> Macapa/AP, 29 de abril de 2014. JOSÉ AVRIVAM GOMES DA SILVA Tenente PM Diretor Presidente do DETRAN/AP PORTARIA Nº 0342/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004313/2014 - MEMO. Nº 041/2014-N.C/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1° - DESIGNAR a servidora MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Chefe de Unidade de Condutores/CIRETRAN - FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP, até o distrito de Brasilia/DF, a fim de resolver pendências do Núcleo de Habilitação deste DETRAN/AP, no período 19 a 22 de Maio de

ART 2° - Esta Portaria entrară em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapa-AP, 29 de abril de 2014. JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA Tenente M Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N° 0344/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Memo nº 0084/2014 -GAB/DETRAN.

R E S O L V E: ART 1° - DESIGNAR a servidora ARIANE VALÉRIA PICANÇO RAMOS - Gerente de Projeto/FGS-3, para substituir o servidor AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME - Chefe de Gabinete / FGS-3, em decorrência de mudança de cargo, para responder durante o período de licença maternidade da servidora, LUANE PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA - FGS - 1, no período do dia 28 de abril a 22 de outubro 2014. ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

> Macapá, AP, 29 de abril de 2014. JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA Diretor Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0345 / 2014 - DETRAN/AP.

DIRETOR-PRESIDENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo

em vista o teor do Memo nº048/2014 UETP/COP/DETRAN,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente portaria;

Ord.	Nome
1.	ANTONIO MARCOS MIRA VIDAL
2.	ARCEMIR FRANÇA TRINDADE
3.	CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO
4.	CRISTIANE LOBATO ALENCAR
5.	ELIAS BARBOSA TAVARES
6.	ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS
7.	ERICK DE OLIVEIRA VINHAS
8.	IZETE PEREIRA DE SOUZA
9.	GILBERTO LUIZ MENDES REIS
10	STATE STATE OF THE
11.	
12	======================================
13.	
14	The state of the s
15.	
16.	The state of the s
	SEABRA
17.	
18.	
19.	WESLEY GAMA PENAFORT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário...

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá – AP, 39 de abril de 2014. JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA Tenerie PM Diretor Presidente do DETRAN/AP

Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF

RATIFICO inexigibilidade 008/2014-Licitação nº CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Macapá, AP, 27 104 114 TOTAL MENTER JOSÉ AVRIVAN GOMES DA SILVA Tenente PM Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014-CAF/DETRAN/AP

Processo	014.002\$21/2014				
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 008/2014				
Objeto	Pagamento de Seguro Obrigatório dos Veículos Oficiais do DETRAN/AP.				
MODALIDADE DE EMPENHO	Ordinário.				
Fundamentação	Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93				
legal	e alterações.				
EMPRESA	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO				
ADJUDICADA	DPVAT S.A. (CNPJ N.º 09.248.608/0001-04).				
Valor total	R\$ 3.623,58 (três mil, seiscentos e vinte e três reals e cinquenta e olto centavos)				

Senhor Diretor,

Submeto à elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide no Caput do Art. 25da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., inscrita sob o CNPJ no 09.248.608/0001-04, em razão de a mesma ser a única entidade autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas, especializada em seguro DPVAT e outros atos necessários aos negócios comerciais e jurídicos praticados. que tem os métodos depositados como objeto em questão, conforme Portaria SUSEP Nº 2797 de 04/12/07.

Ao comentar essa hipótese de contratação direta, o Prof. Carlos Ari Roque Sundfeld, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", pág. 42, ensina que o princípio da Igualdade entre os licitantes, é um dos princípios norteadores do procedimento licitatório, indica, no entanto, situações em que a Administração encontra-se diante de uma disputa que é ou desnecessária ou impossível. Acrescenta o referido autor, que o supracitado artigo faz referência à impossibilidade de realização do certame licitatório pela impossibilidade de se estabelecer disputa entre licitantes.

Com o mesmo raciocínio, Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2ª edição, pág. 189):"Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituirse-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação". E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja".

O valor apresentado está de acordo com os extratos financeiros dos veículos de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria de Operações.

Cumpram-se assim, as exigências do

Art. 26, inciso II da Lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda interesses da Administração cumprimentos legais.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

Zowina Nasa mento Barbosa Zoralma Nascimento Barbosa Coordenadora Coordenadoria Administrativo-Financeira/DETRAN/AP

(Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 012/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ no uso das atribuições que thes foram conferidas pelo Decreto nº 1788, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora ODETE MARIA BRAGA DE **SOUZA**, CPF nº 134.667.202-49, Auxiliar Administrativo pertencente ao quadro de servidores Estaduais do Amapá sob a matrícula nº. 497983 à disposição desta Escola de Administração Pública no cargo de Secretária Executiva, Cód. FGI - 2, conforme Decreto nº. 4136, de 21 de novembro de 2012, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes às necessidades da Administração desta Escola, com aquisição de Material de Consumo, Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adjantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 días, a contar da dáta do recebimento

Art. 3° - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso FPE (101) – Programa de Trabalho 04.122.1001.2320, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reals), e no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reals).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo. protocolado na Unidade de Contabilidade/CAF, de acordo com Art. 7º da Lei 0624/2001.

 $\mbox{Art.}~5^{\rm o}$ - Dê-se ciência, registre-se ou publique-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

Prof. Dr. Ada berry Carvalho Ribeiro Diretor-Riesidente

PORTARIA Nº. 013/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora Lindalva Martins Mendes, do quadro efetivo do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 1057502, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação de bilhetes para passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as demandas da EAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2° - Revogar os termos da Portaria n° 0010/13 do dia 15 de maio de 2013.

Art. 3° - Dê-se clência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro Diretor-Presidente

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº 012 /2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do

Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento da servidora Marizete Carvalho da Silva, Médica da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Porto de Galinhas - PE, com o objetivo de participar do 14º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica no período de 30/04 a 03/05/2014, sem onus para a Instituição.

Macapá, 29 da aivil de 2014. Ivan Pahiel da Silva Amanajás Direto Fresidente do HEMOAP

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 001/2014 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2014

PROCESSO: Nº 330202,2014/00024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES LETAIS PARA O IAPEN.

FIRMA ADJUDICADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

VALOR TOTAL: R\$ 81.607.00 (Oitenta e um mil e seiscentos e sete reais)

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo tegal sob a égide do Art. 25. 1, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0010-54, em razão de a mesma ser fabricante exclusiva dos objetos do processo supracitado, conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileria das Industrias de Materiais de Defesa e Segurança – ABIMDE, estando o preço apresentado pela empresa mencionada, compativel com o mercado nacional é estimados pela Administração.

Justifica-se ainda pelo fato das munições citadas serem imprescindíveis e essenciais para que os servidores deste Instituto Prisional se encontrem em condições e com equipamentos capazes de ensejar o bom desempenho da atividade, em sua proteção própria e dos internos.

A Douta Assessoria Jurídica deste Instituto de Administração Penitenciária manifestou-se favorável a contratação direta nos termos do art. 25, I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo orgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP. 25 de abril de 2014.

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ Presidente da CPI -IAPEN/AP Ratifico nos termos da Lei Em: 2⁶/04/2014.

NIXON KENTOY MONTEIRO Diretor-Presidente do APEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 002/2014 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº
002/2014
PROCESSO: Nº 330202 2014/00049
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE CURSO.
FIRMA. CONSULTRE CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA
VALOR TOTAL. R\$ 7.231.20 (sete mil. duzentos e trinta
e um reais e vinte centavos).

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art. 13. VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.003.671/0001-53, em razão do objeto deste processo ser a contratação de empresa para realização de curso para treinamento e aperfeiçoamento, através do "Curso de Orçamento Público", no periodo de 05 a 08 de maio de 2014, em Rio de Janeiro-RJ. Esta contratação refere-se à inscrição dos seguintes servidores deste Instituto Prisional: Erivelton da Costa Silva, Raimundo Assis Lopes Pinto e Rubens Belnimeque de Souza.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é dificil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas fisicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista António Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13. VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em principio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) dominio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico. singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11.ed São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeilo titular de notória especialização".

No alusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. São Paulo. Matheiros Editores. 1996. p. 50) a conceitua da seguinte forma:

"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutivel valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação. Editora RI. 1980. p. 19). Para Adilson

Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade, "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no ámbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação, São Paulo, Saraiva, 1992, 3º ed. P. 39).

Os valores das inscrições estão de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

A douta Assessoria Jurídica deste Instituto de Administração Penitenciária manifestou-se favorável á contratação direta nos termos do art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 25, II e III da lei 8 666/93 e legislação complementar dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 28 de abril de 2014.

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SA Presidente da CPL-IAPEN/AP

Ratifico nos termos da Lei

Em 25_/04/2014.

NIXON KENEDY MONIEIRO Diretor-Presidente vo APENIAP

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA (P)N° 063 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribulções que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJÁS, Assessora de Geomática, FGS - 2, JANNYS JOPLIN ISACKSSON WALDECK, Gerente do Núcleo de Documentação de Origem Florestal, FGS - 2 e ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA, Especialista em Geoprocessamento, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, a cidade de Brasilia/DF, para participarem da apresentação e validação do sistema de monitoramento da implementação do CAR em construção sob coordenação do MMA, e receber orientações para o preenchimento dos elementos faitantes no curto prazo, no período de 08. à 10. 04.

2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 064 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores JESSICA COSTA DA COSTA, Gerente do Núcleo de Fiscalização de Recursos Hídricos, FGS-2 e ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR, Analista de Melo Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Laranjal do Jarí/AP, onde realizarão vistorla no local de desabamento da ensecadeira da UHE do Jarí e atender ao Oficio nº. 203/2014, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjal do Jarí. O veículo será transportado pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista do Gabinete, FGI-2, no período de 03 à 05. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº 7633 – 17/12/2013

PORTARIA
(P)N° 065 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor DALTON RODRIGUES SARGES, Gerente de Núcleo Regional do Bailique, FGS-2, da sede de suas atribulções em Ballique/AP, ao Escritório Central do IMAP / AP, onde tratou de assuntos daquela Regional junto ao Escritório Central do IMAP / MACAPA, no período de 06 a 10. 03. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP. 03 de abril de 2014.

SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 066 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores EVALDO LIMA DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo Regional / Tartarugalzinho, FGS-2, ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente Administrativo e WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS, Artifice de Mecânica, da sede de suas atribuições em Macapá, ao município de Porto Grande/ AP, onde realizaram ação de fiscalização. O veículo foi conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista Oficial. No período de 26 a 27. 03. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 072 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS - 3, ELCIO ROSA DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento de Assentamento, FGS - 3, ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA, Gerente do Núcleo de Obtenção Fundiária, FGS - 2 e LILIA MARIA COSTA DA SILVA, Assessora Jurídica, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jarí, para esclarecimentos junto ao Ministério Público de Laranjal do Jarí, sobre ocupações irregulares de lotes urbanos no loteamento Cajari, realizar vistoria e formalizar processo de regularização fundiária sobre ocupação da área SINTRACOMVAJ e realizar ação de sensibilização e mobilização junto ao público alvo visando alicerçar ação fundiária nos referidos municípios. O veiculo será conduzido pelo servidor JOSÉ BARAÚNA TELES DO VALE, Auxiliar Administrativo, no período de 03. à 12. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 073/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores UIBIRÁ SENA SILVA, NATÁLIA BARBOSA KREIN, RENAN GOMES FURTADO e DELMA DIAS DOS SANTOS, Analistas de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque/AP, para realização de vistorias em empreendimentos com processos de licenclamento e de ordenamento florestal em aberto neste Instituto, no período de 07. à 17. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 04 de abril de 2014. SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 074 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor WANERLLON DE ALMEIDA CARDOSO, Gerente de Núcleo Regional, FGS – 2, da sede de suas atribulções em Oiapoque/AP, à Sede Central do IMAP, em Macapá/AP, onde participou de reunião com a Diretora Presidente do IMAP e todas as Gerências Regionais, bem como, protocolou Memorandos nº. 010/14/NARF, 011/14/NARF, 012/14/DIPRE, 013/14/DIPRE e 64 processos para regularização fundiária, no período de 07. à 09. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2014.

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)N° 076 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor VERÍSSIMO VIERO FILHO, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Porto Grande/AP, à Sede Central do IMAP, em Macapá/AP, onde Participou de Reunião com Diretora Presidente, no dia 07. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 077 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores BENEDITO FÉLIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental e SUZANA CARDOSO RIBEIRO, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Distrito de Ballique/AP, onde realizaram vistoria técnica nos empreendimentos em nome da Secretaria de Estado e Infraestrutura — SEINF, que solicitaram licença ambiental para a instalação de passarelas nas comunidades, referente a diversos processos, no período de 07. à 17. 04. 2014.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO

Macapá-AP, 10 de abril de 201-SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL Diretora Presidente

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA

(P)N° 079 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, Assessor Técnico Nível I, FGS - 1, JOÃO FRANCISCO ILÁRIO, Técnico Agrícola, da sede de suas atribulções em Macapá/AP, ao Município de Porto Grande/AP, onde realizarão Inspeção de Perícia Rural para subsidiar decisão judicial. O velculo será conduzido pelo servidor JOSÉ BARAÚNA TELES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, no período de 16. à 19. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.
SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL
Diretora Presidente

Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 080 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Calçoene/AP, à sede Central do IMAP, em Macapá/AP, onde tratou de assuntos relacionados a Gerencia Regional, no período de 07. à 09. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 082 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribulções que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA, Gerente de Núcleo Regional, FGS - 2, da sede de suas atribuições em Amapá/AP, à Sede Central do IMAP, em Macapá/AP, onde tratou

de assuntos de interesse da Regional do municipio de Amapá junto a sede Central do IMAP, relativo ao desenvolvimento de atividades fundiárias e ambientais, no período de 07 à 08 04 2014

de 07. à 08. 04. 2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 083 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor de Ordenamento Territorial, JESSE JAMES LIMA DA COSTA, Diretor Técnico de Meio Ambiente e ÁRLICY DA SILVA DINIZ, Auxiliar Administrativa, da sede de suas atribulções em Macapá/AP, ao Município de Calçoene/AP, para participarem de Ação do Governo do Estado e da entrega da licença de operação da Cooperativa de Garimpeiros do Lourenço. O veículo será conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista, no periodo de 11. à 12. 04. 2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

SONNO Solange Martins Maciel

SONIA SOLANGE MARTINS MACIEL

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 084/2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARCOS DOS SANTOS CÔRTES, Gerente de Núcleo de Fiscalização Urbana, FGS - 2, ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente Administrativo e WACIMAN DO AMAZONAS S. TEXEIRA DE LEMOS, Artifice de Mecânica, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos municípios de Tartarugalzinho, Porto Grande e Mazagão/AP, para realizarem fiscalização em atendimento a denuncias sobre exploração ilegal nos assentamentos Nova Colina, Matão Piçaca e Bom Jesus. O veículo será conduzido pelo servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista Oficial, no período de 22. à 26. 04. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014.

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 – 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 086 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, Assessor Técnico Nível I, FGS - 1, ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Ferreira Gomes/AP, para cumprimento a sentença judicial de ação de reintegração de posse com pedido de desfazimento. O veiculo será conduzido pelo servidor JOSÉ BARAÚNA TELES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, no período de 07. à 09. 05. 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de abril de 2014. 27712 Solaria II atter Rais

Diretora Presidente Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA (P)N° 087 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial e ROSILETE MARIA PAES DO CARMO, Assessora Técnica Nível I, FGS - 1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, a Cidade de Brasilia - DF, onde participarão do 15º Encontro do Grupo Executivo Internovernamental de Regularização Regularização Intergovernamental de Fundiária na Amazônia Legal, período de 15 a 16.04. 2014. Art. 2° - Revogam-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 14 de abril de 2014.

SONIA SOLANGE WARTINS MACIEL Diretora Presidente Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

Augusto de Oliveira Junior

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEPA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2014, para 17/04/2014 às 09:30h, adiado para 22/04/2014 às 15:00h, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO FIXOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PINTURAS, SINALIZAÇÃO E TESTES PARA ATENDER TODOS OS CENTROS DO IEPA, foi declarada FRACASSADA.

Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

Augusto de Olive ra Junior Diretor Presidente-IEPA

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

P O R T A R I A Nº 014/2014- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e atterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2013 - ASCOM/PRODAP, de 28.04.2014.

RESOLVE:

Designar ISABELLE ABREU BRAÑA BENICIO DIAS, ASSESSOR FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 05 a 09.05.14, para participar no Congresso Brasileiro de Comunicação Corporativa 2014.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapa-AP, 29 de abril de 2014.

> JOSÉ ALÍPIO DINIŽ DE MORAES JÚNIOR Presidente do PRODAP

PORTARIANº 015/2014-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1998 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2014 - ASTEC/PRODAP, de 28.04.2014.

RESOLVE:

Designar IRACEMA TAVARES DA SILVA ARAÚJO, ocupante do Cargo de ASSESSOR FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 10.05.14, para participar dos treinamentos Encore DVD CS6 e Motion 5.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

> JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR Presidente do PRODAP

P O R T A R I A Nº 016/2014- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribujões que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2014 - ASTEC/PRODAP de 28.04.2014,

RESOLVE:

Designar RONALDO MIRANDA DE MOURA PALHA, ocupante do Cargo de CHEFE DA COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 10.05.14, para participar dos treinamentos Encore DVD CS6 e Motion 5.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

> JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR Presidente do PRODAP

PORTARIANº 017/2014- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2014 - ASTEC/PRODAP, de 28.04.2014.

RESOLVE:

Designar CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 10.05.14, para participar dos treinamentos Encore DVD CS6 e Motion 5.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de abril de 2014.

> JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR Presidente do PRODAP

IRDM

Juliana Alves Coutinho

PORTARIA Nº 010/2014 - RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá - RDM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II. do Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no teor do memorando nº 08/2014 - UNIJOR/RDM,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores WELLISON SANDRO DE JESUS VAUGAHN SOUZA Repórter, a operador técnico OSVALDINO BRABO DOS SANTOS e o Motorista MAURO CÉZAR FERREIRA CAVALCANTE no período de 11 e 12 de Abril de 2014 para o Distrito do Lourenço, no Município de Calçoene, com a missão de fazer a cobertura jornalistica da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Camilo Capiberibe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê -se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2014.

JULIANA ALVES COUTINHO
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA Nº 11/2014 - RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá - RDM, no uso de suas atribuições legais que the são conferidas pelo art. 119, inciso II, do Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no teor do memorando nº11/2014 - GAB/RDM

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Alves Coutinho Gerente da Radio Difusa para participar do 17º Congresso Brasileiro de Comunicação Corporativa que acontecerá em São Paulo no período de 05/05/2014 a 09/05/ 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Dè --se ciència, publique-se e cumpra-se.

Macapa-AP, 30 de abrijde 2014. JULIANA ALVES COUTINHO Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixelra Borges

PORTARIA N. 080/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que the são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a escassez de recursos pesqueiros no médio e alto rio Araquari, torna-se imprescindível a discussão interinstitucional acerca do ordenamento pesqueiro na região;

Considerando indicação Instituições por meio dos Ofícios n. 0436/2013-GAB/SEMA n. 726/2013-GAB/SDR. 02004.000505/2013-92-AP/GABIN/IBAMA, 1116/2013-DIPRE/IMAP, n. 0287/GAB/IEPA e C.CGE/EMBRAPA Amapá n. 74/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho de Ordenamento Pesqueiro do Médio e Alto Araquari. sendo composto por representantes dos seguintes

- I Universidade do Estado do Amapá -UEAP
 - Luiza Prestes de Souza Titular
 - Neuciane Dias Barbosa Suplente
- II Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
 - Vera Cristiane Vaz de Sales Costa -
- Juliana Eveline dos Santos Farias -Suplente
- III Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
 - Kirlian Reis de Oliveira Titular
- Mariano Araújo Bernadino da Rocha 1º Suplente
 - Ubirajara Tavares Saraiva 2º suplente
- IV Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- Geraldo Roberto Barbosa Bezerra Pinto -Titular
 - Guarabichaba Martins Ferreira Suplente
- V Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territiorial - IMAP
 - Suzana Cardoso Ribeiro Titular
 - Neymar Lucas da Silva Suplente
- VI Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
 - Érica Antunes Jimenez Titular
 - Cecile de Souza Gama Suplente
- VII Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
 - César Santos Titular
 - Eliane Yoshioka Suplente

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 10 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de abril de 2014.

Profa. Dra. Maria Lucia Teleira Borges Reitora

PORTARIA N. 081/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a deliberação na reunião do Conselho Superior Universitário - CONSU. realizada no dia 03 de abrii de 2014,

Considerando ainda, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Agrárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela avaliação do Curso de Ciências Agrárias -Licenciatura, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Danielle Dias da Costa Docente
- Breno Marques da Silva e Silva -Docente
- Francisco Diniz da Silva Docente
- Luiza Prestes de Souza Docente
- Alcifran Viana Pimenta Discente
- Rellan Pereira da Silva Discente

Art. 2º - A comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório de avaliação do curso

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

De-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

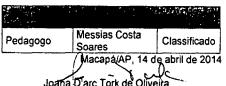
Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 24 de abril de 2014.



EDITAL Nº 010/2013 - PSS TÉCNICO **ADMINISTRATIVO**

CONVOCATÓRIA 19

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA o candidato CLASSIFICADO abaixo relacionado para se apresentar no dia 16/04/2014 (no horário de 15h 18h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 010/13), munido dos documentos previstos no Edital. O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA, podendo chamado o(a) ser próximo(a) candidato(a) classificado(a).



Joana Darc Tork de Oliveira Pró-Reitora de Planejamento e Administração Decreto Nº0675/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-UEAP

PROCESSO: 46.000.336/2013-UEAP MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014-UEAP.

TIPO:

Menor Preco Por Lote

DISPUTA:

09/04/2014

15 h (Horário de Brasília). HORA: OBJETO:

Contratação de especializada no fornecimento de Material de

Consumo (Livros), destinado a atender as necessidades do CONVÊNIO firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade do Estado do

Amapá de Nº 780444/2012 - FNDE/UEAP. VENCEDORA: OFFICE 2 LTDA - ME

VALOR DOS LOTES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,

08, 09, 10): R\$ 198.993,75 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 5.450/05, inciso IX, do Art. 11°, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto dos itens: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09. 10) do Pregão Eletrônico nº 001/2014-UEAP à licitante vencedora OFFICE 2 LTDA - ME.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Pregoeira/UEAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2014-UEAP, realizado no dia 09 de abril de 2014, às 15h (Horário de Brasília) e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Maria Iraci Silva da Cruz pela Equipe de Apoio nos autos do certame supraepigrafado que adjudicou os objetos da presente ficitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Prof Dra. Maria Lucia Telkeira Borges REITORA

Fundação Estadual

Fcria

inaliza Rosário Barata Silva

EXTRATO UCC/FCRIA

2º aditivo do Termo de Cessão de Uso nº 001/2013- FCRIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso, encontra supedâneo legal nas normas de Direito.069, Administrativo, Art.86 e o Art.88, Inciso I da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990 - Lel 8.666/93, Art.116
Estatuto da Criança e do Adolescente, na Política de
Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Amapá.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por a Cessão de Uso do espaço físico do CENTRO AÇUCENA, imóvel situado á Rua Salvador Diniz nº0192, Bairro Provedor I, Município de Santana, Estado do Amapá, para atender a Guarda Florestal do Amapá – GFAP, em três turnos manhã, tarde e noste nas atividades secundarias desenvolvidas por esta instituição especificada no plano de trabalho pola instituição, especificada no plano de trabalho pela Instituição apenso neste TERMO DE CESSÃO DE USO.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O 2º Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº 001/2013, terá vigência por mais 06 meses, contados à parti da data de sua assinatura, correspondente ao período de 14 de Abril de 2014 à 14 de Outubro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONARIA no prazo de 30(trinta) dias, após notificação

Macapa-Ap,16 de Abril de 2014.

EXTRATO - UCC/FCRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 002/2013 CPL/FCRIA.

Processo Nº 12.000.265/2014
Fundamentação legal: O Presente Termo de Rescisão
Amigável tem por fundamento legal no dispositivo no art. 79.
inc. 1 e nos arts. 77 e 78 inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão amigável foi feita por ato bilateral entre a Administração e a Empresa, segundo o dispositivo retromencionado, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão deveu-se ao fato da contratada não poder arcar com suas obrigações contratuais do negócio jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A rescisão passa a vigora a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passado a ter eficacia apos publicação, conforme o dispositivo no § 1º do Art.109, da Lei de licitação vigente.

Macapá - AP, 24 de Abril de 2014.

Chefe da UCC/FCRIA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 218/2014-TCE/AF

O Primeiro Vice Presidente no exercicio da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7°. § 2°. da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da Cl. nº 24/2014-2ª ICE-TCE/AP, de 10 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente nº 002323/2014-TCE/AP, de 10 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, CIRILO ALVES FERREIRA NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula 961, GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS. Técnico de Controle Externo, matrícula 024 e TAINÁ VIEIRA MELO, Técnico de Controle Externo, matrícula 974, desta Corte de Contas, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Tomada de Contas na Secretaria de Estado da Administração-SEAD, referente aos exercícios de 2005 e 2006, no período de 05 a 30 de maio de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2014

CARDO BOARES PEREIRA DE SOUZA residente em exercício

PORTARIA Nº. 219/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercicio da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7°. § 2°, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI, nº 22/2014-4ª ICE-TCE/AP, de 14 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente nº 002374/2014-TCE/AP, de 14 de abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo/Assessor Tecnico, matrícula 961, Referência TCDAS-4. EVERTON JOSÉ DA COSTA PEREIRA, Analista de ntrole Externo, matricula 1006 e JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA. Técnico de Controle Externo, matrícula 969, desta Corte de Contas, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão encarregada de realizar Auditoria no Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referente aos exercícios de 2011 e 2012, no periodo de 05 de maio a 05 de junho de 2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório

do trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá, 29 de Abril de 2014.

ARBICS PARES PEREIRA DE SOUZA /Presidente em exercicio

PORTARIA Nº. 220/2014-TCE/AF

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7°, § 2°, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos ervidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993-TCE/AP.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Maria do Socorro Brito dos Santos	854	01/06/13 a 01/06/14	05/05/14 a 03/06/14
Almir Flem Martins	943	20/04/13 a 20/04/14	05/05/14 a 03/06/14
Andreia Alexsandra Castillo Lopes	630	03/04/13 a 03/04/14	05/05/14 a 03/06/14
Rafacia Alves Fecury	954	02/08/12 a 02/08/13	05/05/14 a 03/06/14
Fernando Henrique Oliveira da Silva	845	01/05/13 a · 01/05/14	05/05/14 a 03/06/14
Valber Soeiro Campos	896	01/03/13 a 01/03/14	05/05/14 a 03/06/14
Raissa de Oliveira da Silva	782	01/07/13 a 01/07/14	05/05/14 a 03/06/14

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

AICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 221/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amaná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7°, § 2°, da Lei Complementar nº, 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. nº 013/2014-CPL-TCE/AP, de 25 de abril de 2014, autuada na forma do Expediente nº 002694/2014-TCE/AP, de 25 de abril de 2014.

Art. 1º - Designar a servidora MARTA MARCIONE PELAES SUARES, Técnico de Controle Externo/Pregoeiro. matrícula 091, Referência TCFEC-5, para responder pelo cargo de Presidente da CPL - TCE/AP, no período de 29 e 30 de abril de 2014, enquanto durar a ausência do Titular servidor JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO. Assistente de Controle Externo, matricula 067, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de Abril de 2014.

RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 222/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7°, § 2°, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264. § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. nº 050/2014-DAEXT-TCE/AP, de 29 de abril de 2014, autuada na forma do Processo nº 002791/2014-TCE/AP, de 29 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matricula 117, Referência TCDAS-7 e DACICLEIDE SOUSA CUNHA GATINHO, Tácnico de Controle Externo, matricula 031, para se deslocarem até a cidade de Belo Horizonte - MG, com a finalidade de participarem da "1º CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS EM SAI PMF NO BRASIL", no período de 5 e 9 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte as servidoras acima nominadas deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

- Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4° - Dè-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de Abril de 2014.

RES PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 223/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7°, § 2°, da Lei Complementar nº, 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. nº 054/2014-DAEXT-TCE/AP, de 28 de abril de 2014, autuada na forma do Processo nº 002715/2014-TCE/AP, de 28 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DAILSON IGO ARAUJO PALHETA, Analista de Controle Externo/Chefe da Divisão de Suporte Operacional, matrícula 980, Referência TCDAS-3, MAYK CAMPELO PINHEIRO, Analista de Controle Externo, matricula 953 e LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA. Técnico de Controle Externo/Chefe da Divisão de Dados e Redes, matrícula 072, Referência TCDAS-3 para se deslocarem até a cidade de São Paulo-SP, para participarem da primeira etapa de Treinamento "VMWare vSphere: Install, Configure, Manage", no período de 05 a 09 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. - 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

Presidente em exercício

- URTARIA Nº. 224/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7°, § 2°, da Lei Complementar n°. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI, nº 19/2014-GAB-07-CSPAPT-TCE/AP, de 22 de abril de 2014, autuada na forma do Processo nº 002513/2014-TCE/AP, de 22 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matricula 100, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro-RJ,

com a finalidade de participar do 8º CONINTER Nacional, Reunião Conjunta da Diretoria da Atricon e do Conselho Deliberativo Atricon, no período de 07 a 10 de maio de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro Substituto acima nominado, deverá encaminhar ao DRH c competente Relatório de Viagem.

- Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2014.

TARO SOARES PEREIRA DE SOUZA

247ª SESSÃO ORDINÁRIA Data: 07/5/2014

PAUTA DE APRECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

ANTÔNIO WANDERLER Relatoria: Cons. COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 000931/2014-TCE ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do

INTERESSADO: Patrick Dione da Silva Fortunato

REGISTRO DE PENSÃO

ANTÔNIO WANDERLER Relatoria: Cons. COLARES TÁVORA

02) PROCESSO No. 002254/2012-TCE ASSUNTO: Registro de Pensão PROCEDENCIA: Amapa Previdência - AMPREV INTERESSADOS: Célia Favacho das Chagas, Ana Paula Fernandes Chagas, Thinara Coelho das Chagas, Everton Coelho Chagas e Gilvan Coelho das Chagas

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Cons. JOSÉ MARCELO Relatoria: SANTANA NETO

03) PROCESSO Nº. 003511/1999-TCE ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 029/98-SEAF/Instituto Rural do Amapá. RESPONSÁVEL: Sr. Jorge Frederico Orellana Segovia

TOMADA DE CONTAS

Cons. ANTÔNIO WANDERLER Relatoria: COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 002143/1997-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari. referente ao exercício de 1995.

RESPONSÁVEIS: Sra. Maria Alice Vasconcelos 1°.1 a 30.10.1995 e Cardoso, Periodo Sr. Olimpio Gomes de Souza, Periodo 1º.11 a 31.12.1995

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

05) PROCESSO Nº. 003548/2013-TCE ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 005/2013-TCE/AP. RESPONSÁVEL: José Florenço Correa de Matos

06) PROCESSO Nº. 007525/2013 (001433/2009)-

TCE

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 035/2013-TCE/AP.

RESPONSÁVEL: Benedita Francisca Moreira

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

ANTÔNIO WANDERLER Relatoria: Cons. **COLARES TÁVORA**

07) PROCESSO No. 004546/2007-TCE

ASSUNTO: Recurso de Impugnação, referente a

distribuição do ICMS

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Porto

RESPONSÁVEL: José Maria Bessa de Oliveira

RECURSO DE REEXAME

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

08) PROCESSO No. 005071/2012-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reexame - imputação de multa por intempestividade a Responsável pela

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência

CONSULTA

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

09) PROCESSO Nº. 000454/2007-TCE ASSUNTO: Consulta

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Santana. RESPONSÁVEL: Sr. José Antônio Nogueira de

EMISSÃO DE CERTIDÃO

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

10) PROCESSO Nº. 0001564/2014-TCE ASSUNTO: Solicitação de Emissão de Certidão ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda RESPONSÁVEL: Sra Jucinete Carvalho Alencar

Macapá, 30 de abril de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO Secretário-Geral TCE/AP

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS E SEUS AMIGOS NO AMAPÁ - ASSOCHAAP CNPJ: 14542278/0001-03 - RODOVIA JK KM 06 BAIRRO UNIVERSIDADE MACAPÁ-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Hansenianos e seus amigos no Amapá - (ASSOHAAP), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da mesma, vem convocar a todos os membros e associados, para assembléia geral que acontecerá no próximo dia 25 de maio de 2014, no auditório do Centro Regional de Doenças Tropicais =(CRDT) sito a rua Professor Tostes, nº 0427, esquina com a avenida Henrique Galúcio, bairro Santa Rita. Quando será realizada eleição de membros para compor a nova diretoria da ASSOHAAP.

igualmente, comunica que está aberta as inscrições de chapas concorrente ao pleito eleitoral, desde que os membros cumpram os preceitos estatutário, e com antecedência de 72 horas da realização da eleição, que acorrerá no día 25 de maio de 2014, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

Macapá, 01 de maio de 2014.

José Raimundo da Silva Nunes

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2014 SIGIMMA/AP CNPJ.: 10924958/0001-22

O Sindicato dos Guardas e Inspetores Municipais de Macapá-AP, representado por seu Presidente, e considerando a necessidade de Convocar Assembleia Geral Ordinária para apreciação e aprovação do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, observando o disposto nos Artigo. 17º do Estatuto da Entidade, e terá caráter solene e será realizada em primeira chamada às 09h00min e em segunda e última chamada às 09h30min, com qualquer número de filiados/associados presentes, que será realizada no dia 16/05/2014 na Sede Provisória do Sindicato dos Guardas e Inspetores Municipais de Macapá - SIGIMMA/AP, situado na Avenida Procópio Rola, nº 1496 -SANTA RITA. Será apresentada a seguinte pauta do dia:

1º - Balanço Financeiro;

2º Aprovação do Balanço Finançeiro:

3° O que ocorrer.

Macada-Ap, 02 de maio de 2014. JOÃO EVARISTO AVECAR SONÇALVES

PORTARIA Nº 032, DE 07 DE ABRIL DE 2014 Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de iulho de 1973: Resolve

Art. 1º: NOMEAR José Maria do

Carmo Silva , ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para exercer a função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-AP, a partir de 07 de abril até o dia 21 de abril de 2014.

Publique-se

Macapá-AP, 07 de Abril de 2014. with

Dr. Aureliano Coelho Pires Presidente do COREN-AP Registro n.º 136137

Waldenina Soutes Fource Dr.ª Waldenira Santos Fonseca Secretaria do Coren-AP Registro n.º 75953

> PORTARIA Nº 33, DE 23 DE ABRIL DE 2014 Presidente do

Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a secretária executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Dr. Patrick Dione da Silva Fortunado, COREN-AP nº. 168641-ENF, como Relator do Processo Administrativo nº. 2014.00.0049.

Art. 2º - A Relator disporá de um prazo de 10 (dez) dias para emissão de Parecer. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua assinatura.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2014. 1.00

fulle liano Coelho Pires Presidente do COREN-AP Registro n.º 136137

Waldens Soutes Forece Waldenira Santos Fonseca Secretaria do Coren-AF Registro n.º 75953